

Município de Votorantim



PREFEITURA DE
VOTORANTIM

Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim

Ano 25

Nº 1.538

VOTORANTIM,
23 DE OUTUBRO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Votorantim, o "Dia Municipal da Advocacia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Votorantim, o "Dia Municipal da Advocacia", a ser comemorado, anualmente, em 11 de agosto, em consonância com a data nacionalmente dedicada à advocacia.

Art. 2º O Dia Municipal da Advocacia tem por objetivos:
I – reconhecer a relevância da advocacia para a defesa do Estado Democrático de Direito, da cidadania e do acesso à Justiça;

II – valorizar o papel institucional dos advogados e das advogadas na defesa da ordem jurídica, das garantias constitucionais e dos direitos fundamentais;

III – promover a aproximação entre a advocacia, o Poder Público e a sociedade civil;

IV – incentivar ações educativas, institucionais e culturais relacionadas à função social da advocacia e à promoção da cidadania.

Art. 3º Em alusão à data instituída por esta Lei, poderão ser promovidas ou apoiadas, inclusive em parceria com entidades representativas da advocacia e outras instituições, ações como:

I – eventos institucionais, palestras, seminários e debates;

II – atividades e campanhas educativas relacionadas à cidadania, aos direitos fundamentais e ao acesso à Justiça;

III – atos solenes de reconhecimento e valorização da advocacia;

IV – ações destinadas à divulgação de informações sobre a função social e institucional da advocacia.

Art. 4º A realização das atividades previstas nesta Lei terá caráter facultativo e poderá ocorrer mediante parcerias institucionais, observada a legislação vigente, sem imposição de criação de estrutura administrativa específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.244, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui diretrizes para a prevenção e o controle de acidentes causados por escorpiões e outros animais peçonhentos no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no Município de Votorantim, diretrizes para a prevenção e o controle de acidentes causados por escorpiões e outros animais peçonhentos, com a finalidade de promover a proteção da saúde e da segurança da população.

Art. 2º São diretrizes estabelecidas por esta Lei:

I – promover ações de prevenção e conscientização da população sobre os riscos relacionados à presença de escorpiões e outros animais peçonhentos;

II – incentivar medidas destinadas à redução de condições que favoreçam a proliferação desses animais em áreas urbanas;

III – estimular a identificação de locais com maior incidência de escorpiões e outros animais peçonhentos;

IV – promover a divulgação de informações sobre medidas preventivas e cuidados necessários para evitar acidentes;

V – incentivar a adoção de medidas de prevenção em áreas públicas, imóveis e espaços de uso coletivo;

VI – estimular a integração das ações de educação em saúde, vigilância e prevenção relacionadas ao tema; e

VII – promover a conscientização sobre a necessidade de procurar atendimento de saúde em caso de acidente envolvendo animal peçonhento.

Art. 3º As ações decorrentes das diretrizes previstas nesta Lei poderão considerar, prioritariamente, locais que apresentem:

I – registros recorrentes de aparecimento de escorpiões ou outros animais peçonhentos;

II – ocorrência de acidentes envolvendo animais peçonhentos;

III – acúmulo de resíduos, entulhos ou materiais que possam proporcionar abrigo a estes animais;

IV – condições ambientais que favoreçam a proliferação desses animais; e

V – proximidade com residências, escolas, creches, unidades de saúde, áreas de lazer e demais locais de circulação de pessoas.

Art. 4º Poderão ser desenvolvidas ações educativas destinadas à população, contemplando, entre outros temas:

I – cuidados com quintais, terrenos e áreas externas;

II – acondicionamento e armazenamento adequado de materiais;

III – cuidados com roupas, calçados, roupas de cama e objetos que permaneçam no chão;

IV – medidas para evitar a entrada de animais peçonhentos nas residências;

V – orientação sobre a forma adequada de proceder diante da identificação de escorpiões ou outros animais peçonhentos;

VI – orientação sobre a necessidade de atendimento médico em caso de acidente.

Art. 5º As diretrizes previstas nesta Lei poderão ser consideradas nas ações municipais de saúde, vigilância, educação, limpeza urbana, manutenção de áreas públicas, prevenção e promoção da qualidade de vida, observadas as competências dos órgãos públicos e a legislação vigente.

Art. 6º Poderão ser estimuladas ações de conscientização junto a escolas, unidades de saúde, associações de moradores, entidades comunitárias e demais espaços de interesse coletivo, mediante iniciativas e parcerias que contribuam para a prevenção de acidentes.

Art. 7º As ações previstas nesta Lei poderão ser implementadas de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais aplicáveis.

Art. 8º A implementação das diretrizes estabelecidas nesta Lei não implicará criação de órgãos, cargos, funções ou estruturas administrativas, nem alteração das atribuições dos órgãos existentes.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua adequada aplicação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.245, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Semana Municipal "Henrique Maderite" de Conscientização sobre a Identificação de Sintomas de Infarto, no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Votorantim a Semana Municipal "Henrique Maderite" de Conscientização sobre a Identificação de Sintomas de Infarto, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 29 de setembro, em consonância com o Dia Mundial do Coração.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização tem por objetivo promover a disseminação de informações, a conscientização e a orientação da população acerca da prevenção, identificação precoce e cuidados relacionados ao infarto agudo do miocárdio.

Art. 3º As ações relacionadas à Semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, diretamente ou mediante cooperação com instituições públicas ou privadas, podendo contemplar, entre outras iniciativas:

I – campanhas de caráter educativo e informativo;

II – divulgação de informações em meios de comunicação e espaços públicos;

III – promoção de palestras, eventos e atividades de orientação; e

IV – distribuição de materiais explicativos.

Art. 4º As ações de conscientização deverão priorizar, sempre que possível, a realização de campanhas educativas e informativas:

I – nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

II – no Centro de Referência do Idoso; e

III – no transporte coletivo urbano.

Parágrafo único. As iniciativas previstas neste artigo não prejudicam a veiculação das campanhas em outros meios e espaços públicos ou institucionais.

Art. 5º As ações de conscientização poderão priorizar a divulgação de informações sobre sinais e sintomas associados ao infarto, tais como:

I – dor ou desconforto no peito;

II – dor com irradiação para outras regiões do corpo, como: braço esquerdo, braço direito, ombros, pescoço, mandíbula, costas, região do estômago (epigástrico);

III – falta de ar;

IV – suor frio; e

V – náuseas, tontura ou mal-estar súbito.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.246, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Custódia Franciscana da Divina Providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Custódia Franciscana da Divina Providência, com sede situada na Rua Maximina Leme, nº 110 – sala 2, no bairro Colina Santa Mônica, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.247, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece Princípios e Diretrizes para o Incentivo à Utilização Responsável, Ética e Transparente de Sistemas de Inteligência Artificial no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para incentivar a utilização responsável, ética e transparente de sistemas de Inteligência Artificial nas atividades desenvolvidas no Município de Votorantim.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Inteligência Artificial o conjunto de tecnologias e sistemas capazes de processar dados, identificar padrões, produzir conteúdos, realizar análises ou auxiliar na tomada de decisões.

Art. 3º A utilização de sistemas de Inteligência Artificial, quando adotada pelos órgãos e entidades competentes, deverá observar, sempre que aplicável, os seguintes princípios:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – proteção dos direitos fundamentais;

III – respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais;

IV – transparência e responsabilidade;

V – prevenção de discriminações injustificadas;

VI – segurança e confiabilidade;

VII – supervisão humana adequada; e

VIII – utilização responsável das informações produzidas por sistemas automatizados.

Art. 4º Poderão ser incentivadas ações de informações e conscientização sobre:

I – oportunidades de utilização da Inteligência Artificial;

II – riscos relacionados à utilização inadequada dessas tecnologias;

III – proteção de dados pessoais;

IV – prevenção à disseminação de informações falsas ou enganosas produzidas artificialmente;

V – importância da supervisão humana na utilização de ferramentas automatizadas.

Art. 5º As disposições desta Lei não autorizam o tratamento de dados pessoais em desacordo com a legislação vigente, devendo ser observadas as normas aplicáveis à proteção de dados e à privacidade.

Art. 6º A eventual utilização de sistemas de Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública Municipal deverá observar a legislação aplicável, a conveniência administrativa e a disponibilidade técnica e orçamentária.

Art. 7º Esta Lei não cria órgão, cargo, função, sistema obrigatório, plataforma tecnológica ou despesa específica para o Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos aos Animais" e a "Semana Municipal de Conscientização e Proteção Animal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui e passam a ser incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Votorantim, o "Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos aos Animais" e a "Semana Municipal de Conscientização e Proteção Animal", em consonância com a Lei Municipal nº 3.133, de 17 de outubro de 2025, que institui a Lei Municipal de Proteção contra Maus-Tratos aos Animais e com a Lei Municipal nº 2.830, de 5 de agosto de 2021, que institui a campanha de enfrentamento aos maus-tratos e abandono de animais.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos aos Animais" a que se refere o *caput* deste artigo será comemorado, anualmente, no dia 4 de abril e a "Semana Municipal de Conscientização e Proteção Animal", será comemorada na semana em que se comemorará o "Dia Municipal do Combate aos Maus-Tratos aos Animais".

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Proteção Animal tem por objetivos:
I – promover a conscientização acerca da proteção, da defesa e do bem-estar animal;
II – incentivar a guarda responsável e a adoção responsável de animais;
III – divulgar medidas de prevenção e combate aos maus-tratos contra animais;

IV – promover a divulgação da existência dos canais oficiais destinados ao recebimento de denúncias de maus-tratos contra animais;

V – estimular a participação da sociedade na proteção e no bem-estar animal.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Proteção Animal poderão ser promovidas campanhas educativas, palestras, seminários, feiras de adoção, ações de orientação, atividades culturais e outras iniciativas voltadas aos objetivos desta Lei, podendo contar com a participação de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Dengue
aqui não!

Votorantim
contra a Dengue



DECRETOS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.249, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Promoção da Inclusão das Pessoas com Deficiência no acesso ao serviço público, no âmbito do Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, a Política Municipal de Promoção da Inclusão das Pessoas com Deficiência no acesso ao serviço público, com a finalidade de promover a igualdade de oportunidades, a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência no acesso aos cargos, empregos e funções públicas municipais, observada a legislação vigente.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei:

I - promover a igualdade de oportunidades entre todos os candidatos aos cargos, empregos e funções públicas;

II - estimular a eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais nos concursos públicos e processos seletivos;

III - incentivar a adoção de medidas de acessibilidade e de adaptações razoáveis durante as diferentes etapas dos certames;

IV - fomentar a inclusão das pessoas com deficiência no serviço público municipal; e

V - contribuir para a efetividade das políticas públicas de inclusão previstas na Constituição Federal e na legislação aplicável.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei:

I - observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da não discriminação, da acessibilidade e da inclusão social;

II - respeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência pela Constituição Federal e pela legislação vigente;

III - promoção da transparência dos atos relacionados aos concursos públicos e processos seletivos, observados os princípios da publicidade e da proteção de dados pessoais;

IV - estímulo à disseminação de conhecimentos sobre acessibilidade e inclusão entre os agentes públicos envolvidos na realização dos certames; e

V - estímulo à adoção de recursos de tecnologia assistiva e de comunicação acessível.

Art. 4º Na implementação da Política Municipal poderão ser observadas, entre outras medidas:

I - disponibilização de recursos de acessibilidade para realização das provas;

II - oferta de adaptações razoáveis, quando necessárias;

III - utilização de tecnologias assistivas;

IV - promoção da acessibilidade física nos locais de realização das provas; e

V - divulgação de informações em formatos acessíveis.

Parágrafo único. A adoção das medidas previstas neste artigo observará a disponibilidade administrativa e orçamentária, bem como a legislação vigente.

Art. 5º Poderão ser promovidas ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à inclusão das pessoas com deficiência no acesso ao serviço público.

Art. 6º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando criação de cargos, funções, despesas obrigatórias de caráter continuado ou alteração da estrutura administrativa.

Art. 7º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação orçamentária vigente.

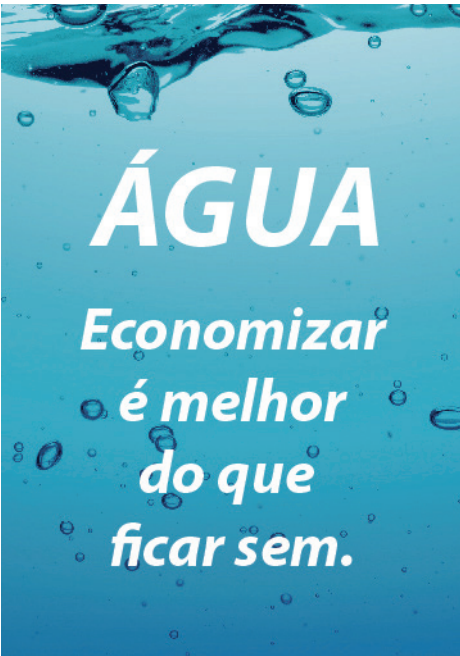
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.504, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.15.01.27.812.0035-1.002.3.3.90.30.00-05-0453...
R\$ 205.893,00
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS
COD. APLICAÇÃO: 802.0005
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.812.0035-1.002.3.3.90.39.00-05-0454...
R\$ 94.107,00
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS
COD. APLICAÇÃO: 802.0005

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na conta de receita nº 1.7.1.9.57.01.00.001, decorrente do Termo de Convênio nº 152/2024, com o Ministério do Esporte, Emenda Parlamentar Dep. Jefferson Campos, para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esportivo no Município de Votorantim nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 6 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.505, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.1.90.11.00-01-0127..... R\$ 3.000,00
Código de aplicação: 500.0097
F.R.: 01 – TESOIRO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.1.90.16.00-01-0133..... R\$ 3.000,00
Código de aplicação: 500.0097
F.R.: 01 – TESOIRO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 6 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.507, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.30.00-01.0148.....R\$ 150.000,00
FR:01 – TESOIRO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.303.0033-2.603.3.3.90.30.00-01.0090..... R\$150.000,00
FR:01 – TESOIRO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Rogério Pecora Neto
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Benedito Aparecido de Camargo (interino)

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida

Secretaria de Serviços Públicos

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvana Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM176
CNPJ 46.634.051/0001-76
DATA 23 de out. de 2026
Data cética de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.561, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2026, **ARIEL CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 277.***.***-38, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-A, lotado na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.562, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 158, DA LEI MUNICIPAL Nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, com a finalidade de apurar infração praticada por licitantes e contratados pela Administração Pública.
Parágrafo único. A Comissão instituída no “caput” será composta pelos seguintes servidores públicos abaixo relacionados, sendo o primeiro presidente:
I. Gustavo Bueno da Silva, matrícula nº 15.144, Escriturário, lotado na Secretaria de Administração;
II. Paloma Taciana Soares, matrícula nº. 14.615, Chefe de Serviço de Compras - SEED, lotada na Secretaria de Educação.
III. Fábio Henrique Lopes Araújo, matrícula nº 81.632, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos.

IV. Vanessa Aparecida Larrubia De Almeida, matrícula nº 81.673, Assessor Especial, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo.
V. Hortência Pedro do Nascimento, matrícula nº 15.790, Escriturário, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.
VI. Jadson Agostinho Santos Araújo, matrícula nº 81.606, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.
VII. João Paulo Casares Campos, matrícula nº 81.616, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Administração.
VIII. Willian Peter da Silva, matrícula nº 81.589, Diretor de Departamento de Regularização Fundiária, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos.
Art. 2º Incumbirá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização:
I – receber formalmente o Processo de Responsabilização certificando nos autos a data, horário;
II – avaliar fatos e circunstâncias conhecidos;
III – intimar o licitante ou o contratado para no prazo de quinze dias úteis, contados da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir;
IV - na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou contratado será intimado para, no prazo de quinze dias úteis, contados da data da intimação, apresentar alegações finais,
V – indeferir, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
VI – praticar outros atos necessários à instrução processual.

Parágrafo único. Para bem cumprir o disposto no “caput” desse artigo, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Finda a instrução processual, a Comissão Permanente do Processo Administrativo de Responsabilização elaborará relatório, mencionando os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas aplicáveis e as peças principais dos autos, bem como analisará as manifestações da defesa e indicará as provas que embasaram a conclusão, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
§ 1º O relatório deverá ser conclusivo quanto à responsabilidade ou não do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime ou dano aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§ 2º O processo administrativo, com o relatório da Comissão, será remetido para deliberação da autoridade competente após a emissão do parecer que trata o § 6º do art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, quando se tratar de sugestão de aplicação da penalidade descrita no inciso IV do mesmo dispositivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23.158, de 28 de abril de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.563, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 4099/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no processo nº 4099/2026, sobre possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor L.R.I, matrícula nº 15.732, conforme art. 185 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 192 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:
CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS (Procurador Jurídico – SENJ)
JACKELINE KAREN RIBEIRO (Escriturário- SEA)
DIEGO CARMONA OLIVEIRA (Fiscal de Posturas - SEMA).

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, e sob a presidência da Dra. **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS**, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.564, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 26/2025-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2026-SEED, BEM COMO TUDO QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 1197/2026-SEED,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA PAULA NUNES DAMASIO, RG nº 28.***.***-7, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico – Diretor de Escola, Padrão QM04-A, no período de 20 de outubro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na "CMEI Professora Maria Jose de Oliveira Silva", em face da aposentaria da titular Marlei Carrara de Paula.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.565, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015, E TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 62/2026 – SFCDT/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos representantes do Poder Público no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim — CMPC, nomeados anteriormente pela Portaria nº 23.115, de 14 de abril de 2026, que passam a ser os seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
Titular: WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI - RG: 42.***.***-4
Suplente: LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE – RG: 13.***.***-2
Titular: LUÍS FELIPE BARBOSA FRANCO - RG: 52.***.***-9
Suplente: ROSIMEIRE COUTINHO REZENDE BRANCALONE – RG: 17.***.***-2
Titular: ÉRIKA HARUMY GUENKAWA - RG: 44.***.***-8
Suplente: SÔNIA REGINA ORTIZ FREIRE MENEZES – RG: 19.***.***-4
Titular: ANDERSON CRISTIAN SOARES DA SILVA - RG: 30.***.***-7
Suplente: EVELYN THAIS DAMELIO – RG: 38.***.***-0
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA
Titular: TIAGO EDUARDO POSSONATO - RG: 47.***.***-5
Suplente: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA – RG: 45.***.***-5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED
Titular: MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO - RG: 40.***.***-0
Suplente: ANA PAULA LIMA CAMARGO – RG: 23.***.***-2

Art. 2º Os novos membros designados por esta Portaria darão continuidade ao mandato em curso, que se encerrará na data prevista na legislação de regência do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.567, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 26 de outubro de 2026, a designação do funcionário **ROGERIO FORTUNATO**, CPF 318.***.***-08, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica -SESA, Referência V, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Motorista, padrão 9-B, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.566, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROCESSO	ESTÁVEL A PARTIR DE
JHONATA WILLIAM MERGIS CARNELOS	363.***.***-01	ENFERMEIRO	SESA	0139/2024	04/08/2026
DANIELLA PEREZ DE SOUZA	346.***.***-81	FONOAUDIOLOGO	SESA	0124/2024	08/08/2026
SASHA KRIGUER CABRAL	428.***.***-65	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	SESA	616/2024	28/08/2026
SUELLEN MORAES EVANJELISTA VAZ	432.***.***-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	333/2024	01/10/2026
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	305.***.***-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	404/2024	03/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.568, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de outubro de 2026, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, ao funcionário **ROGERIO FORTUNATO**, CPF nº 318.***.***-08, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-B, lotado na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.569, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de outubro de 2026, **ANDREA CRISTINA CORREA FREITAS**, CPF nº 249.*****-22, titular de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-ANU, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Medidas para evitar a proliferação do escorpião



mantenha jardins e quintais limpos

limpe periodicamente os terrenos baldios



evite o acúmulo de entulhos, folhas secas, lixo doméstico, material de construção nas proximidades das casas

faça a vedação das soleiras das portas, janelas, ralos do chão, pias e tanques



SECRETARIA DE SAÚDE

O que fazer em caso de acidente?



lave o local da picada com água e sabão



aplique uma compressa morna no local

caso uma criança seja picada, leve-a o mais rápido possível para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba



caso um adulto seja picado, leve-o o mais rápido possível para a UPA Central ou UPA Jataí



SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 011/2024. Objeto: Acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos - RECURSO MUNICIPAL. Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2027. Valor total para o prazo estipulado: R\$ 1.320.284,40 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Casa de Belém de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.50.39. 0142. Votorantim, 14 de setembro de 2026. Lêda Diniz Silva Machado - Ordenadora de Despesa e Secretária de Cidadania e Geração de Renda.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2026. Objeto: Execução do projeto "Curso de Formação de Conselheiros Municipais", mediante a realização de atividades formativas destinadas a conselheiros municipais, representantes da sociedade civil, lideranças comunitárias e cidadãos interessados. Vigência: 3 (três) meses. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.008.3.3.50.39 0188. Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal. Votorantim, 30 de setembro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2026. Objeto: Execução do projeto "Visão Jovem - Formação em Audiovisual em Celular", mediante a realização de atividades de formação básica em reprodução audiovisual destinadas a adolescentes e jovens acompanhados pelo CREAS de Votorantim. Vigência: 5 (cinco) meses. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.008.3.3.50.39 0188. Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal. Votorantim, 30 de setembro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026
Concorrência Eletrônica nº. 006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Jd. Novo Mundo. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: RTA Resilimpia Tecnologia Ambiental Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias lote 1/ Prazo de Execução: 30 (trinta) dias lote 2. Valor Total: R\$ 600.125,58 (seiscentos mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-05-0436. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-01.0227. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-02-0434. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-01.0227. Votorantim, 20 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2026
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM - ADV, inscrita no CNPJ sob nº 01.729.156.0001-70, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014. Consoante o § 1º, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM - ADV, que tem como objeto a Ampliação de atendimentos do projeto Estimulação Precoce e Intervenção na Primeira Infância. Na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 19 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO Nº. 2884/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisições de Nutrição para as demandas da Secretaria de Saúde, para atender Ordens Judiciais e Protocolo Administrativo do Município".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de

2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 09/11/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 26 de outubro de 2026. Votorantim, 22 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
PROCESSO Nº. 3047/2026- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização e desinsetização das Unidades Básicas de Saúde, do Pronto Atendimento, Almoarifado e das dependências da Secretaria de Saúde".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 11/11/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 26 de outubro de 2026. Votorantim, 22 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Objeto: Execução de obra de revitalização, construção e adequação para acessibilidade de calçadas e passeios públicos nos bairros Barra Funda e Jardim Fornazari. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Nova JRA Empreendimento e Engenharia Ltda. Valor total: R\$ 435.854,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.404.4.4.90.51.00-01-0224. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-01.0227. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.404.4.4.90.51.00-02.0441. Votorantim, 20 de outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
OBJETO: "Aquisição de materiais médico-hospitalares através de Ata de Registro de Preços". A Prefeitura Municipal de Votorantim, comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada, encontra-se SUSPENSO por solicitação da Secretaria de Saúde, para revisão e readequação do Termo de Referência do Edital. Votorantim, 22 de Outubro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Descrição da contratação: "Contratação de empresa especializada, detentora de carta de exclusividade, para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Votorantim". Valor total estimado: R\$ 29.013,48 (Vinte e nove mil, treze reais e oito centavos). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 3701/2026. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros serviços de terceiros. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0076 Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0070. Votorantim, 22 de Outubro de 2026. Rogério Pecora Neto. Prefeito Municipal

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br





SIPAT
SAÚDE E SEGURANÇA
NO TRABALHO

CONVITE
PALESTRA
**COMUNIQUE-SE BEM,
QUEBRE BARREIRAS
E ABRA PORTAS**
Com *Daniela Franco*



29 DE OUTUBRO DE 2026
Das 14h às 15h



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Rua Antônio Festa, nº 88 — Centro, Votorantim/SP

*Juntos por um
ambiente de trabalho
mais seguro e respeitoso!*

**COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES E
DE ASSÉDIO - CIPA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**
TRABALHO QUE TRANSFORMA



SIPAT
SAÚDE E SEGURANÇA
NO TRABALHO

CONVITE
PALESTRA
**ASSÉDIO
MORAL E
SEXUAL**
Com *Cris Violino*



26 DE OUTUBRO DE 2026
Das 9h30 às 10h30



TEATRO MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Av. Vereador Newton Vieira Soares, nº 60 —
Centro, Votorantim/SP

*Juntos por um
ambiente de trabalho
mais seguro e respeitoso!*

**COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES E
DE ASSÉDIO - CIPA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**
TRABALHO QUE TRANSFORMA

RESOLUÇÃO Nº 20/2026 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 431/2024-RH

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **CACILDA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 161.***-30, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-Às segundas-feiras – jornada das 7h30 às 12h30;
-Às terças-feiras – jornada das 7h30 às 11h30;
-Às quartas-feiras – jornada das 7h30 às 11h30;
-Às quintas-feiras – jornada das 7h30 às 11h30;
-Às sextas-feiras – jornada das 7h30 às 11h30.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “caput”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 21/2026 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 175/2025-RH

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **AMANDA CAROLINE DA SILVA**, CPF nº 456.***-00, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-Às segundas-feiras – jornada das 12h30 às 17h;
-Às terças-feiras – jornada das 12h30 às 17h;
-Às quartas-feiras – jornada das 11h30 às 17h;
-Às quintas-feiras – jornada das 12h30 às 17h;
-Às sextas-feiras – jornada das 12h30 às 17h.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “caput”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 22/2026 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 388/2025-RH

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **FRANCINE HELENA DA SILVA MODESTO**, CPF nº 383.***-35, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-Às segundas-feiras – jornada das 12h00 às 17h;
-Às terças-feiras – jornada das 11h30 às 17h;
-Às quartas-feiras – jornada das 11h30 às 17h;
-Às sextas-feiras – jornada das 11h30 às 17h.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “caput”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de outubro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**Serviço Integrado
de Informação
ao Cidadão
(Siic)**

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB

Município de Votorantim - Gestão 2023/2026

Ata da Reunião Ordinária - 20 de outubro de 2026

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação de Votorantim, situada à Avenida Santo Antônio, nº 562, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB). Estiveram presentes os conselheiros: Vanéli Pires Amaro (presidente), Beatriz Melo Meira, Rosiane Aparecida de Paula Ferreira, Joel Anunciato da Silveira Júnior, Daniele Roberta Aleixo Barbosa, José Cláudio Oliveira Souza e Cristiane Blumen Nogueira Breda, chefe de planejamento e orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Dando início aos trabalhos, a contadora Cristiane parabenizou os professores pelo seu dia e pelo importante trabalho realizado. O objetivo principal do encontro foi a apresentação das informações referentes à arrecadação e execução dos recursos do FUNDEB relativos ao mês de setembro de 2026 e ao 3º trimestre, destacando seu fundamento legal na Constituição Federal, natureza contábil e fontes de composição: FPE, FPM, ICMS, IPI, ITCMD, IPVA e ITR, bem como indicou o site onde há os valores do FUNDEB para que possam consultar. Valores apresentados - acumulado até setembro/2026: Total recebido: R\$ 71.300.006,83; Rendimento acumulado: R\$ 510.322,69; Despesas: R\$ 70.939.617,95; Saldo final: R\$ 4.687.763,90. Em setembro: Receita de setembro: R\$ 8.185.484,10; Rendimento: R\$ 13.953,16; Despesas: R\$ 7.144.925,14; Saldo final: R\$ 4.687.763,90. Total de colaboradores: 1.686. Foi apresentado também o comparativo do trimestre, dos meses de julho, agosto e setembro, para aprovação. Após o encerramento da apresentação, toda a documentação impressa, incluindo extratos, folha de pagamento e Quadro V - Aplicação com recursos do FUNDEB, foi disponibilizada aos presentes para análise e conferência. Foram aprovadas as contas do mês de setembro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue para assinatura.

Vanelli Pires Amaro (presidente)

Beatriz Melo Meira

Joel Anunciato da Silveira Júnior



José Cláudio Oliveira Souza

Rosiane Aparecida de Paula Ferreira

Daniele Roberta Aleixo Barbosa

Cristiane Blumen Nogueira Breda - Chefe de Planejamento e Orçamento



Prestação de contas FUNDEB

Eu, Vanéli Pires Amaro, presidente do Conselho do FUNDEB, aprovo a prestação de contas referente ao 3º trimestre de 2026.

Votorantim, 20 de outubro de 2026.

Vanelli Pires Amaro

EDITAL Nº 105/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 23.290, de 11/06/2026, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
106/2026	Maria Isis Moura Bastos Pinto	26.***.***-x

Votorantim, 20 de outubro de 2026

Mariana Cristina Parri Ribeiro

Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732

WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.



LRF, artigo 53, inciso II

Período: Setembro / 2026



Município de Votorantim

EDUCAÇÃO

QUADRO V - APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

LRF, artigo 53, inciso II

Período: Setembro / 2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O MÊS	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O MÊS
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	102.000.000,00	71.300.006,83	51.404.601,00	40.762.393,74
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira e Restituições (II)	900.043,00	510.322,69		
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	1,00	0,00		
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	1,00	0,00		
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00		
Complementação da União - MTI - Principal (IX)	0,00	0,00		
Complementação da União - MTI - Rendimentos de Aplicação Financeiras (X)	0,00	0,00		
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	102.900.045,00	71.810.329,52	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O MÊS	
			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
			71.300.006,83	40.762.393,74
			DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
			GANHO	PERDA
			30.537.613,09	0,00

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	102.900.044,00	71.810.329,52
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	72.030.030,80	50.267.230,66

DESPESAS TOTAIS								
DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O MÊS		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS		DESPESA PAGA ATÉ O MÊS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL (min. 90%)**	102.140.011,00	99,26	74.506.732,78	103,75	74.451.580,98	103,68	67.243.989,76	93,64
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	102.140.011,00	99,26	74.506.732,78	103,75	74.451.580,98	103,68	67.243.989,76	93,64
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00		0,00		0,00		0,00	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020

DEDUÇÕES							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00			0,00		0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00			0,00		0,00



LRF, artigo 53, inciso II

Município de Votorantim

EDUCAÇÃO

QUADRO V - APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

Período: Setembro / 2026

OUTRAS	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	74.506.732,78	103,75	74.451.580,98	103,68	67.243.989,76	93,64
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	74.506.732,78	103,75	74.451.580,98	103,68	67.243.989,76	93,64
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO				0,00		
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL				15%		
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020						
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal						
TOTAL ARRECADADO DE RECURSOS DOS FUNDOS REFERIDOS NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 212-A***				71.810.329,52		
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO				4%		
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
PERCENTUAL APLICADO EM MTI****	15.653.566,84	21,80	15.609.751,69	21,74	13.082.829,57	18,22

***No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

****O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.



Município de Votorantim

AUDESP - EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O MÊS	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O MÊS
PRÓPRIOS	207.945.200,00	160.074.043,69	TOTAL	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	124.461.000,00	93.327.296,91		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	143.012.001,00	120.203.668,53	118.854.550,25	93.401.252,28
TOTAL	475.418.201,00	373.605.009,13		
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.404.601,00	40.762.393,74		
RECEITAS LÍQUIDAS	424.013.600,00	332.842.615,39		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O MÊS		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS		DESPESA PAGA ATÉ O MÊS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	137.652.325,08	28.95	109.825.947,16	29.40	100.230.908,23	26.83	95.751.441,57	25.63
ENSINO FUNDAMENTAL	42.534.295,07	8.95	31.645.887,16	8.47	29.288.589,97	7.84	27.060.781,41	7.24
EDUCAÇÃO INFANTIL	43.713.429,01	9.19	37.417.666,26	10.02	30.179.924,52	8.08	27.928.266,42	7.48
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.404.601,00	10.81	40.762.393,74	10.91	40.762.393,74	10.91	40.762.393,74	10.91

DEDUÇÕES							
ENSINO FUNDAMENTAL		218.291,04	0.06	218.291,04	0.06	218.291,04	0.06
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		218.291,04	0.06	218.291,04	0.06	218.291,04	0.06
EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00

DESPESAS LÍQUIDAS							
ENSINO FUNDAMENTAL		31.427.596,12	8.41	29.070.298,93	7.78	26.842.490,37	7.18
EDUCAÇÃO INFANTIL		37.417.666,26	10.02	30.179.924,52	8.08	27.928.266,42	7.48
RETENÇÕES AO FUNDEB		40.762.393,74	10.91	40.762.393,74	10.91	40.762.393,74	10.91
TOTAL		109.607.656,12	29.34	100.012.617,19	26.77	95.533.150,53	25.57

RESOLUÇÃO Nº 23/2026 – SME/SEED

Divulga a relação das professoras do Sistema Municipal de Ensino que apresentaram práticas exitosas, nos termos da Resolução nº 014/2026, no II Seminário Municipal de boas práticas em alfabetização e educação matemática dos anos iniciais – “Práticas exitosas de recomposição das aprendizagens”.

TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Educação de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 014/2026, que institui a valorização dos profissionais do magistério municipal por meio do II Seminário Municipal de boas práticas em alfabetização e educação matemática dos anos iniciais e estabelece diretrizes para a identificação, a seleção e a valorização de práticas pedagógicas exitosas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e o Decreto Municipal nº 8.394/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Votorantim/SP;

CONSIDERANDO a importância de dar publicidade, reconhecer e valorizar o mérito das profissionais que se destacaram pelo desenvolvimento de projetos inovadores e de impacto positivo na aprendizagem dos estudantes votorantinos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada pública a relação das professoras do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP que apresentaram suas práticas no II Seminário Municipal de boas práticas, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 014/2026.

Art. 2º O objetivo do II Seminário é, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, valorizar e divulgar experiências pedagógicas exitosas no âmbito das escolas municipais de Votorantim, que contribuam para a alfabetização e o desenvolvimento matemático dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam consignados os elogios institucionais às profissionais nominadas, estendendo-se o reconhecimento às respectivas unidades escolares pelo apoio e fomento ao desenvolvimento das práticas apresentadas.

Art. 4º Integra esta Resolução a relação nominal das docentes, acompanhadas de seus respectivos projetos e unidades escolares:

Nº	Docente	Projeto	Unidade Escolar
01	Danielli Felipeli	Letras que ensinam: estratégias para alfabetização	EMEF Oscar Bento Mariano
02	Valquíria Lotti	Letras que ensinam: estratégias para alfabetização	EMEF Oscar Bento Mariano
03	Ana Paula Nunes Damásio Florindo	Cantos de gêneros textuais – ler, compreender e produzir	EMEF João Ferreira da Silva
04	Thaís Cristina Silva da Veiga	Cantos de gêneros textuais – ler, compreender e produzir	EMEF João Ferreira da Silva

Art. 5º As práticas selecionadas e apresentadas contarão como publicação de projetos e pesquisas na área da Educação, conforme previsto na legislação municipal (Lei Municipal nº 1.596/2001 e Decreto Municipal nº 5.214/2017), que dispõe sobre o “Fator Produção Profissional”: “publicação de projetos e pesquisas decorrentes de propostas pedagógicas das unidades escolares e programas de políticas públicas, desenvolvidas pelo município, nos respectivos campos de atuação, que tenham contribuído para a melhoria da prática docente em sala de aula, da coordenação, da gestão e da supervisão escolar, cuja divulgação e/ou implementação tenham se constituído em fatores de aprimoramento da qualidade de ensino – 01 (um) ponto a cada publicação, no máximo 01 (um) por ano/período”.

Art. 6º A publicação desta Resolução serve como comprovação do ponto de produção profissional. Para fins de validação, é necessária a apresentação de cópia da publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Votorantim, 20 de outubro de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 239/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
2507/2026-SEI	BRITO CHAVEIROS LTDA	28656	ATIVA	662
3077/2026-SEI	69.207.928 ELIZABETH GRANDO MIRANDA	40051	ATIVA	
3090/2026-SEI	ORCE AGORA INOVA SIMPLES (I.S.)	40052	SUSPENSA	
2909/2026-SEI	ELISEU REIS FERNANDES	40068	ATIVA	
3128/2026-SEI	ANA JULIA BELLANO ROSSI	40070	ATIVA	662
3131/2026-SEI	46.700.046 ANDERSON FELIPE VIEIRA CAVALCANTE	40071	ATIVA	
3149/2026-SEI	LUANA KETLEN DA SILVA MOURA 45402509816	40077	ATIVA	662
3181/2026-SEI	32.637.657 MARCELO VICENTE MIRANDA	40105	ATIVA	

COMUNICA-SE QUE AS INCRIOES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVES DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNES CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERAO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 662/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 240/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2631272742	NBIOTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34422	ATIVA	662
SPP2530251086	RAZAK PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	37919	ATIVA	
SPP2630355422	ANILTON CHAGAS DA SILVA	39245	ATIVA	662
SPP2630260361	ALC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	39255	ATIVA	662
SPP2630003232	PATRICIA NEVES GALHEIGO LTDA	39290	ATIVA	662
SPP2630372268	MOSCA BRASIL SISTEMAS DE EMBALAGEM LTDA.	39559	ATIVA	662
SPN2532054340	APM DA E.M.E.F. SUELI DA SILVA PAULA	39654	ATIVA	
SPP2630870922	MANUFORTE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39664	ATIVA	662
SPN2658145667	J.RIBEIRO SOUZA I. COMERCIO P. VIDROS LTDA	39729	ATIVA	662
SPP2630991397	INSTITUTO TREINAMENTOS ELLOS PRIME LTDA	39735	ATIVA	662
SPP2631015982	SZA.DEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	39783	ATIVA	662
SPP2631079376	CORUJA SPORTS LTDA	39812	ATIVA	662
SPP2631167590	OTICAS NO LAR LTDA	39890	ATIVA	662
SPP2631225473	FORTEK SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	39919	ATIVA	662
SPP2631289513	CRF BIO FLORESTAL LTDA	39924	ATIVA	662
SPP2631280179	AETHERA VETTA TECN. PARTICIPACOES LTDA	39937	ATIVA	662
SPP2631279239	VERTICE CALCADOS LTDA	39940	ATIVA	662
SPP2631329840	SAMUEL PORCER P. C. TECNOLOGIA INFORMACAO	39967	ATIVA	662
SPP2631354044	VALENCA MACHADO STUDIO PILATES LTDA	39972	ATIVA	662
SPP2631254981	ITALO MOTOS VOTORANTIM LTDA	39976	ATIVA	662
SPP2631387529	ANTONIO CARLOS MANFRIN	39981	ATIVA	662
SPP2631380253	MW ADVENTURE ARTEFATOS METALICOS LTDA	39991	ATIVA	662
SPP2631375615	CAMILA RUIZ GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	39993	ATIVA	662
SPP2631331068	JOAO RIBEIRO JUNIOR	39996	ATIVA	662
SPP2631308056	NEW ERA BRASIL LTDA	40007	ATIVA	662
SPP2631404368	RG CORPORATE SERVICES BRASIL LTDA	40018	ATIVA	662
SPM2630565665	JESSICA MAIARA G. SEMIJOIAS E ACESSORIOS	40019	ATIVA	662
SPP2631413930	WAN GESTAO EMPRESARIAL LTDA	40027	ATIVA	662
SPP2631255321	VALMIR M. MANUTENCAO E ESTOFADOS LTDA	40032	ATIVA	662
SPP2631455498	MK DISTRIBUIDORA LTDA	40036	ATIVA	662
SPP2631386628	TREINANEXO SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	40038	ATIVA	662
SPP2631419289	4H MADEIRAS LTDA	40040	ATIVA	662
SPP2631376867	PRO GRANA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	40042	ATIVA	662
SPP2631468643	PL MODA INTIMA LTDA	40043	ATIVA	662
SPP2631403923	LISITA SAUDE LTDA	40044	ATIVA	662
SPP2631472604	X LORI ESCOLA DE N. GESTAO EMPRESARIAL LTDA	40046	ATIVA	662
SPN2661935083	19.847.297 JULIANA MARIA ALBUQUERQUE	40049	ATIVA	662
SPP2631453172	DISTRIBUIDORA PASCHOAL LTDA	40050	ATIVA	662
SPM2630582302	RAISSA BORGES SERVICOS DE BELEZA LTDA	40055	SUSPENSA	
SPM2630582887	TRANSPORTADORA SENHORINHA LTDA	40056	ATIVA	662
SPP2631256002	EXCELLENCE GESTAO ADM. CONDOMINIOS LTDA	40057	ATIVA	662

SPM2630584364	OKOLISA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	40058	SUSPENSA	
SPP2631372621	FC MUNHOZ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	40059	ATIVA	662
SPP2631436569	COMERCIAL PRODUTOS REP. RESTAURANTE LTDA	40060	SUSPENSA	
SPP2631468435	ROTA LIDER TRANSPORTES LTDA	40061	SUSPENSA	
SPP2631242770	LETICIA FIGUEIREDO SOCIEDADE IND. ADVOCACIA	40062	SUSPENSA	
SPP2631352878	JAMP SARETTO PARTICIPACOES LTDA	40063	SUSPENSA	
SPP2631414165	ELITHIUM. CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	40064	ATIVA	662
SPP2631358110	MATEUS PRADO TECH LTDA	40065	ATIVA	662
SPP2631496809	AMF RACING LTDA	40066	SUSPENSA	
SPM2630588417	VAN ROBERTO VAZ 08902520846	40067	SUSPENSA	
SPP2631419733	RAIZES CLINICA CAPILAR LTDA	40069	ATIVA	662
SPM2630591367	46.700.046 ANDERSON FELIPE VIEIRA CAVALCANTE	40071	ATIVA	662
SPM2630592710	27.416.996 RENATA PONZIO MUSA SOARES	40072	ATIVA	
SPP2631482420	BLACK P. LANCHONETE R. CHURRASCARIA LTDA	40073	SUSPENSA	
SPM2630592829	48191394 ELIZANGELA R. ALMEIDA BAUMGARTNER	40074	SUSPENSA	
SPP2631506288	BIOAXIS HEALTH SCIENCES LTDA	40075	SUSPENSA	
SPB2650242285	OLIVEIRA SERVICOS E. ESPORTIVOS LTDA	40076	SUSPENSA	
SPP2631484003	R BLEY CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	40078	SUSPENSA	
SPP2631490649	AAR TRANSPORTES LTDA	40079	SUSPENSA	
SPP2631432482	ARVIH GESTAO PATRIMONIAL LTDA	40080	SUSPENSA	
SPP2631492012	YASMIM OLIVEIRA TORSANI LTDA	40081	ATIVA	662
SPP2631462262	GP RECOVERY LTDA	40082	SUSPENSA	
SPB2650244362	L F V REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	40083	ATIVA	662
SPP2630517714	RAVEN TECNOLOGIA LTDA	40084	SUSPENSA	
SPP2631498356	JPH SERVICOS DE BELEZA LTDA	40085	SUSPENSA	
SPB2650245058	TWYC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	40086	ATIVA	662
SPP2631499669	RUDI LARA NUNES	40087	SUSPENSA	
SPP2631479192	ESPACO CLINICO BATSTELLA LTDA	40088	SUSPENSA	
SPP2631531942	TOTAL VISAO OPTOMETRIA LTDA	40089	SUSPENSA	
SPP2631536883	ADRIANO MARINS DE OLIVEIRA 38115061883	40090	ATIVA	662
SPP2631511950	G&A PIZZARIA LTDA	40091	ATIVA	662
SPP2631505784	M R PRIMOS MARCENARIA LTDA	40092	SUSPENSA	
SPP2631529092	PONTO MIX COMERCIAL DE VENDAS LTDA	40093	SUSPENSA	
SPP2631328741	LEME & LEME ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	40094	SUSPENSA	
SPP2631345823	MLS ALIMENTOS NATURAIS LTDA	40095	SUSPENSA	
SPP2631097699	ALINE DOS SANTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS	40096	SUSPENSA	
SPP2631383998	LORINE VOLTS LTDA	40097	ATIVA	662
SPP2631520860	ELAINE PEREIRA DA COSTA LTDA	40098	SUSPENSA	
SPP2631536102	MFL ASSESSORIA LTDA	40099	SUSPENSA	
SPM2630603672	ESCOLA AFRO ARTS LTDA	40100	SUSPENSA	
SPM2630603691	ESCOLA AFRO ARTS LTDA	40101	SUSPENSA	
SPM2630603708	ESCOLA AFRO ARTS LTDA	40102	SUSPENSA	
SPP2631448402	MANHATTAN SOFTWARE LTDA	40103	SUSPENSA	
SPP2631516235	FLORA PILATES STUDIO LTDA	40104	ATIVA	662

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNES CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 662/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 662/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço. Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 24/11/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 02 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 24/11/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 24/11/2026

2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.

Vencimento em 24/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 24/11/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendária
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN-TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI-DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
28656	2026006994	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
34422	2026006995	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39245	2026006942	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39255	2026006943	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39290	2026006944	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39559	2026006945	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.526,83
39664	2026006946	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39729	2026006948	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39735	2026006949	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39783	2026006950	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39812	2026006951	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39890	2026006952	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	440,00	17,27	1.128,19
39919	2026006953	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39924	2026006954	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39937	2026006955	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39940	2026006956	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39967	2026006957	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39972	2026006958	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	687,05
39976	2026006959	243,97	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	993,15
39981	2026006960	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39991	2026006961	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39993	2026006962	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.071,27
39996	2026006963	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.269,50
40007	2026006964	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.587,82
40018	2026006965	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40019	2026006966	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40027	2026006967	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40032	2026006968	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
40036	2026006969	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40038	2026006970	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40040	2026006971	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40042	2026006972	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
40043	2026006973	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.587,82
40044	2026006974	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40046	2026006975	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40049	2026006976	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
40050	2026006977	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40056	2026006978	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40057	2026006979	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40059	2026006980	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40064	2026006981	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
40065	2026006982	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40069	2026006983	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
40070	2026006984	121,98	121,98	0,00	0,00	475,71	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	927,07
40071	2026006985	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40077	2026006986	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	749,18
40081	2026006987	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20



Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

40083	2026006988	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40086	2026006989	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40090	2026006990	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
40091	2026006991	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.864,17
40097	2026006992	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
40104	2026006993	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	748,04

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 241/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”	NL
3101/2026-SEI	C&A MODAS S.A.	15508	ATIVA	
3029/2026-SEI	VESTE S.A. ESTILO	21154	ATIVA	

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”
775/2026-SEI	MARCELO CAMARGO V. LOBO 19741335830	25984	ATIVA
775/2026-SEI	IVANA LUCIA ROSA MARTINS 21469952890	26538	ATIVA
775/2026-SEI	TALITA FERREIRA RIBEIRO 31267728892	26544	ATIVA
775/2026-SEI	TICIANE APARECIDA MARQUIOLI 34679256850	27025	SUSPENSO
775/2026-SEI	TIAGO MATIAS DE SOUZA 41357083823	27049	ATIVA
775/2026-SEI	FABIANO BATISTA DE CAMPOS 34212106833	27095	ATIVA
775/2026-SEI	JOAO BATISTA RUIVO 07276736881	27131	ATIVA
775/2026-SEI	ROSILENE BOTELHO SILVA 08878332682	27185	ATIVA
775/2026-SEI	DENISE FRANCINE ANTUNES 32020943867	27562	ATIVA
775/2026-SEI	JUAREZ DOS SANTOS 16009056845	27705	ATIVA
775/2026-SEI	BRENDO GALLERA VALIM 42038886890	28129	ATIVA
775/2026-SEI	33.454.958 MAURICIO DE SOUZA CARDOSO	28655	ATIVA
775/2026-SEI	IGOR DOS SANTOS SANTAGUIDA 48300212841	28937	ATIVA
775/2026-SEI	MARISTELA SILVA SPAULONCI ROCHA 38229011800	29040	ATIVA
775/2026-SEI	ELAINE DE OLIVEIRA 31415287805	29068	ATIVA
775/2026-SEI	VANESSA LOPES DE MELO 28070908858	29200	ATIVA
775/2026-SEI	OZIAS DE OLIVEIRA COSTA 11037422805	29299	ATIVA
775/2026-SEI	LARISSA GALVAN 44529348890	29334	SUSPENSA
775/2026-SEI	JOSÉ ALBERTO MOTTA 32173130110	29393	ATIVA
775/2026-SEI	WILLIAM SAMUEL DE ALMEIDA 35257034816	29466	ATIVA
775/2026-SEI	ELVIS DOS SANTOS LIMA 02691500560	29645	SUSPENSA
775/2026-SEI	ANDRE BRANDAO DA SILVA	29696	ATIVA
775/2026-SEI	RODRIGO CESAR MARTINEZ 29171516840	29731	ATIVA
775/2026-SEI	JOAO FRANCISCO DE C. PEDROSO 27081097820	29809	ATIVA
775/2026-SEI	LEANDRO JOSE VIEIRA MORAES 28115089885	30096	ATIVA
775/2026-SEI	ZELIA DA SILVA BARROSO DOS SANTOS 34843141844	30177	SUSPENSA
775/2026-SEI	37.597.717 JULIO CESAR RAMOS	30414	ATIVA
775/2026-SEI	38.088.069 HENRICO AUGUSTO LIMA LOPES	30701	ATIVA
775/2026-SEI	AMANDA CAROLINE ABEDENOR 49777695896	31051	ATIVA
775/2026-SEI	40.547.367 LARISSA DE SOUZA SIQUEIRA SPINOZA	31210	ATIVA
775/2026-SEI	CRISTINA JESUINO DAS NEVES 34417195811	31231	ATIVA
775/2026-SEI	OSCAR RODRIGUES DE SOUZA 46277021915	31276	ATIVA
775/2026-SEI	VANESSA CRISTINA PEREIRA SILVA 29289366885	31333	BAIXADA
775/2026-SEI	40.954.664 BEATRIZ LUCIANA DA SILVA	31361	ATIVA
775/2026-SEI	31.205.175 KAMYLA URIAS DA SILVA MUNIZ	31413	ATIVA
775/2026-SEI	FAGNER BARBOSA MIRANDA 36134380890	31460	ATIVA
775/2026-SEI	EDNILSON APARECIDO DE ALMEIDA 13251882805	31669	ATIVA
775/2026-SEI	RENATO AUGUSTO DOS S. OLIVEIRA 36181520864	31751	ATIVA
775/2026-SEI	DEIVIDI RAFAEL DE GODOI 04021716912	32201	ATIVA
775/2026-SEI	WILMA SANTOS DE LIMA ROCHA 09062514430	32305	ATIVA
775/2026-SEI	STEFANI CRISTINA RANGEL PESSOA 39512370824	32556	ATIVA
775/2026-SEI	ISRAEL DE OLIVEIRA LOPES 12130573452	32584	ATIVA
775/2026-SEI	IVETE QUEIROZ DE FREITAS 05738011856	32841	ATIVA
775/2026-SEI	ELIAS PEDRO ROSA 05643990865	33061	ATIVA
775/2026-SEI	35.964.498 JOSE LUCIO CARVALHO	33474	ATIVA

775/2026-SEI	FERNANDA RODRIGUES 46253332880	33522	AT
775/2026-SEI	47.015.131 ERICK AUGUSTO GARCIA	33563	AT
775/2026-SEI	46.772.692 GABRIELE APARECIDA DE SOUZA PIRES	33589	AT
775/2026-SEI	ERICK ANTONIO SANTOS DE MORAIS 47050966819	33720	BAI
775/2026-SEI	DANIEL MARCOS ARANTES 32802855859	33772	AT
775/2026-SEI	LUCIANO BAGATIN 11619092816	33805	AT
775/2026-SEI	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR 33890822800	33845	AT
775/2026-SEI	SANDRA REGINA MACHADO 16005956850	33855	AT
775/2026-SEI	46.100.133 BEATRIZ BAENA DE OLIVEIRA	33924	AT
775/2026-SEI	47.534.105 ALINE DOMINGUES BERA	34087	AT
775/2026-SEI	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA 38044925848	34142	AT
775/2026-SEI	AXON ARRUDA COSTA 40722238835	34382	AT
775/2026-SEI	40891532 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	34470	AT
775/2026-SEI	35.821.839 MARIA SOFIA LOPES BANDEIRA RAMOS	34597	AT
775/2026-SEI	39.589.357 MAYARA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	34931	AT
775/2026-SEI	44.351.370 DANILO MOUTINHO TEIXEIRA	35528	AT
775/2026-SEI	46.223.427 HENRIQUE CAMARGO DE GOES	35668	AT
775/2026-SEI	53.317.892 ANDERSON GOMES	36340	AT
775/2026-SEI	31.830.064 SAMARA CARDOSO SOUZA	37577	AT
3120/2026-SEI	34.251.816 PAULO ALVES DE ALMEIDA	39687	AT

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MLC ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAM 663/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 245/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO. NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CC NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 663/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 245/2026-CF/DDLC/SEF, DESTA PUBLICAÇÃO. COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISC/ TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 242/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRET LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JI CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTA REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”	Nº
SPM2630507642	AUTO P. M. VOTORANTIM LTDA	13076	999	ATIVA	
SPM2630515542	SERVICO S. INDUSTRIA – SESI	13268	999	ATIVA	
SPM2630538862	RDA.COMERCIAL M.R.TENDAS LTDA	14688	999	ATIVA	
SPP2631305659	INSTITUTO FILHOS M. DA CRUZ	14917	244	ATIVA	
SPN2644563981	ENOVA CLINICA S. MULHER LTDA	15266	232	ATIVA	
SPM2630509178	C&A MODAS S.A.	15508	999	ATIVA	
SPM2630536057	GUILHERME GIMENES GARCIA	15555	999	ATIVA	
SPN2642904828	A. J. APOLINARIO	15725	232	INATIVA	
SPN2644385617	DISPET DISTRIB. RACOES LTDA	15904	232	ATIVA	
SPM2630525866	OPP FILM DO BRASIL LTDA	16481	999	ATIVA	
SPM2630564850	OPP FILM DO BRASIL LTDA	16481	999	ATIVA	
SPN2643233432	E. JOSE DE TOLEDO ISCAS LTDA	16496	218	ATIVA	
SPM2630539004	AGRAMDIESEL I. C. PECAS LTDA	16734	999	ATIVA	
SPN2694617043	CONDOMINIO RESID. ESPLANADA	17145	202	ATIVA	
SPM2630538954	AGPARTS COMERCIO PECAS LTDA	18399	999	ATIVA	
SPP2631311884	DANIELA GABRIEL G. C. COM. LTDA	18640	211 – 244	BLOQUEADA	
SPN2612550316	SR SERVICOS C.A. ENERGIA E. LTDA	19647	232	ATIVA	
SPM2630519572	NAEP N.ATENCAO E. PSICOSSOCIAL	19657	999	ATIVA	
SPP2631324125	NAEP N.ATENCAO E. PSICOSSOCIAL	19657	244	ATIVA	
SPM2630537742	TONCHE TONCHE CASA C. M. LTDA	20736	999	ATIVA	6
SPP2631278738	TONCHE TONCHE	20736	244	ATIVA	

	CASA C. M. LTDA				
SPP2631461440	VESTE S.A. ESTILO	21154	244	ATIVA	663
SPP2631047086	S & S IMOVEIS LTDA	21714	211 – 220 – 225 – 244	CASSADA	
SPN2654848442	CSL PINTURAS PREDIAIS LTDA	22337	232	CASSADA	
SPM2630539038	MAM DIESEL COM. I. E.PECAS LTDA	22796	999	ATIVA	
SPN2682518402	CONDOMINIO IGUAT. ESPLANADA	23027	232	ATIVA	
SPN2614161578	VALDINEY BERALDO DA SILVA	23130	218	ATIVA	
SPM2630516297	VALDINEY BERALDO DA SILVA	23130	999	ATIVA	
SPN2654702425	VALDINEY BERALDO DA SILVA	23130	214, 219	ATIVA	
SPN2631776438	APM EE PROF. ALICE R. M. HOLTZ	23606	214 – 218 - 232	ATIVA	
SPN2663273357	SID- SERVICOS IMAGEM D. LTDA	23929	222	ATIVA	
SPN2678428682	INSTITUTO KOBAYASHI LTDA	24039	232	ATIVA	
SPM2630587833	INSTITUTO KOBAYASHI LTDA	24039	999	ATIVA	
SPP2631290978	RS CLINICA F. MUSCULACAO LTDA	24484	220,244	ATIVA	
SPN2682831047	APTER C. TRIBUTARIA LTDA	24534	247	ATIVA	
SPN2697618738	APTER TEC. INOVACAO LTDA.	24610	247	ATIVA	
SPN2643166599	RESIDENCIAL ILHA DE MALAGA	24674	202	ATIVA	
SPN2639754101	CONDOMINIO DAS GARDENIAS	25027	202	ATIVA	
SPN2652370952	APTER CONTABILIDADE LTDA	25200	247	ATIVA	
SPN2624300575	CENTRO EDUC. CRISTAO AT LTDA	25521	232	ATIVA	
SPM2630515253	QUALITEC C. TECNOLÓGICO LTDA	25544	999	ATIVA	
SPM2630511383	SOLDI PROMOTORA VENDAS LTDA	25752	999	ATIVA	
SPN2667249624	SOLDI PROMOTORA VENDAS LTDA	25752	214,218	ATIVA	
SPN2649717326	SERALE C. PECAS IMP. EXP. LTDA	26182	202 – 247	ATIVA	
SPN2675346654	MSL COMERCIO ALIMENTOS LTDA	27222	233	ATIVA	
SPN2666401918	MSL COMERCIO ALIMENTOS LTDA	27222	232	ATIVA	
SPM2630524714	AGRAM COMERCIAL LTDA	28251	999	ATIVA	
SPM2630518642	CASSONI LOCACAO A. BENS LTDA	28328	999	ATIVA	
SPN2661820864	CONDOMINIO R.QUINTA DAS AGUAS	28873	202	ATIVA	
SPM2630513022	33.513.091 BRUNA SANTOS MORAIS	28874	999	SUSPENSA	
SPN2655117369	LIONS CLUBE DE VOTORANTIM	29410	202	ATIVA	
SPM2630544128	VASCONCELOS & LIMA S. M. LTDA	29793	999	ATIVA	
SPM2630532499	A.D.M CONDOMINIOS LTDA	30055	999	ATIVA	
SPP2631330101	A.D.M CONDOMINIOS LTDA	30055	220 – 225	ATIVA	
SPP2631295470	MULTI P.M. E-COMMERCE LTDA	30635	220,225,244,248,249	ATIVA	663
SPM2630532205	MULTI P.M. E-COMMERCE LTDA	30635	999	ATIVA	
SPN2663135678	SINAL LINK ACESSIBILIDADE LTDA	30974	247	ATIVA	
SPP2631260415	TADESSE COM. SERVICOS LTDA	31402	244	ATIVA	
SPN2684460749	THALYTA PEREIRA CARDOSO LTDA	31522	232	CASSADA	
SPP2631343264	E R DA SILVA LTDA	31788	211,220,225,244	ATIVA	663
SPN2661044135	E R DA SILVA LTDA	31788	221	ATIVA	
SPN2688425537	CONDOMINIO RESID. JK JARDINS	31960	202	ATIVA	
SPN2643858150	HAPT INV. PARTICIPACOES LTDA	33263	247	ATIVA	
SPM2630530896	CAMILA R. ROLIM ANDRADE LTDA	33778	999	ATIVA	
SPM2630529511	CAMILA R. ROLIM ANDRADE LTDA	33778	999	ATIVA	

SPM2630536756	BIODENTAL CLINICA ODONT. LTDA	33863	999	ATIVA	
SPP2631255007	METAL D. C. SERVICOS LTDA	33886	244	ATIVA	663
SPN2610349992	F ROSES SOLUCOES EMP. LTDA	34365	214,18	ATIVA	
SPM2630537969	SERGIO VD P. E. GASTRONOMICOS	34571	999	ATIVA	
SPN2664456317	FULLER TEC. BRASIL LTDA	36004	218	ATIVA	
SPP2631405498	CITRINO P. PATRIMONIO LTDA	36224	220, 244	ATIVA	663
SPN2637564124	PACKNOLOGY COMERCIO I. E. LTDA	36235	232	ATIVA	
SPN2634614022	ESPACO BANHO E AROMAS LTDA	36319	232	ATIVA	
SPN2612416143	F&F SOROCABA LTDA	36348	232	ATIVA	
SPN2616980697	J. L. COMERCIO TEXTIL LTDA	36545	222	ATIVA	
SPM2630559519	J. L. COMERCIO TEXTIL LTDA	36545	999	ATIVA	
SPM2630515205	PIS RESTAURANTE LTDA	36649	999	ATIVA	
SPN2678825146	ASKN D. COMUNICACAO LTDA	37059	247	ATIVA	
SPP2631378757	I MODA E BELEZA LTDA	37118	211 – 220 – 244 – 249	ATIVA	663
SPN2682071116	CONDOMINIO DOS GERANIOS	37162	202	ATIVA	
SPN2692794887	DUMON SERVICOS LTDA	37198	214,218	ATIVA	
SPN2699966700	CULINARIA GRILL FAST FOOD LTDA	37276	202 – 247	ATIVA	
SPN2646808932	CULINARIA GRILL FAST FOOD LTDA	37276	222	ATIVA	
SPN2615774707	FAZENDA ESPLANADA FOOD LTDA	37306	247	ATIVA	
SPP2631160825	P2 MARCENARIA LTDA	37413	211,220,225,244,248,249	ATIVA	663
SPM2630528743	ROYAL TECH IMP. COMERCIO LTDA	37448	999	ATIVA	
SPN2696047389	GLOW MAKEUP COSMETICOS LTDA	37572	232	ATIVA	
SPN2610326131	OUTLET OCULOS JD. ICATU LTDA	37598	214	ATIVA	
SPN2640338973	F1 ATACADO COM. SERVICOS LTDA	37976	202, 247	ATIVA	
SPN2673534750	PATRICIA CUNHA TAGLIAFERRO	37979	214 – 218	ATIVA	
SPN2679494382	PATRICIA CUNHA TAGLIAFERRO	37979	232	ATIVA	
SPP2650031908	IRONBERG S. ACADEMIA M. LTDA	38263	244	ATIVA	663
SPM2630557740	IRONBERG S. ACADEMIA M. LTDA	38263	999	ATIVA	
SPN2683348499	IRONBERG S. ACADEMIA M. LTDA	38263	214,218	ATIVA	
SPN2679689660	URBA CAPITAL C. FINANCEIRA LTDA	38356	232	ATIVA	
SPM2630549541	ARAUJO & CARVALHO D. GAS LTDA	38446	999	ATIVA	
SPM2630581231	ARAUJO & CARVALHO D. GAS LTDA	38446	999	ATIVA	
SPM2630514436	X3 I. MEDICAS SOLUCOES S.U.LTDA	38457	999	ATIVA	
SPN2657821091	CASA SERENA HOME DECOR LTDA	38551	202	ATIVA	
SPN2654580409	FSD ASSESSORIA EMP. LTDA	38654	214,218	ATIVA	
SPN2630535764	FSD ASSESSORIA EMP. LTDA	38654	214,218	ATIVA	
SPN2650800714	PENIMPEDO S. Q. SOROCABA LTDA	38665	221	ATIVA	
SPP2631341551	PENIMPEDO S. Q. SOROCABA LTDA	38665	220	ATIVA	
SPM2630511487	KIMURA C. ACAI E GELATOS LTDA	38814	999	ATIVA	
SPN2654434983	CECAT H. PARTICIPACOES LTDA	38886	232	ATIVA	
SPN2619821473	CY EIZAK T. D. SERVICOS E. LTDA	39063	247	ATIVA	
SPN2666812323	RENATO B. JUNIOR 21858392845	39092	214,218,221,232	ATIVA	
SPN2684231523	GLOBAL CHRONOS BRASIL LTDA	39098	218	ATIVA	
SPN2623984069	HRX TECH CONSULTORIA LTDA	39159	214, 218	ATIVA	
SPN2676647616	W1 INC S.A.	39276	218	ATIVA	



SPN2643763588	VF COMERCIO DE COLCHOES LTDA	39358	247	ATIVA	
SPP2631177431	VR ADMINISTRADORA LTDA	39417	211	ATIVA	
SPN2685326771	PRANA I.COMERCIO A. LTDA.	39519	218	ATIVA	
SPN2654353759	ALTUS BUSINESS LTDA	39598	214,218	ATIVA	
SPN2621040798	GENESIS 9 13 CORRETAGEM LTDA	39614	222	ATIVA	
SPP2631180671	PEDRO HENRIQUE VIEIRA BONFIM	39636	211,220	SUSPENSA	
SPN2635205217	PIRES SOL. EMPRESARIAIS LTDA	39650	218	ATIVA	
SPP2631299679	B V SERVICOS MEDICOS LTDA	39686	249	SUSPENSA	
SPN2627300505	J.RIBEIRO SOUZA I.C. VIDROS LTDA	39729	232	ATIVA	
SPN2660687841	ZANFLUX ENGENHARIA LTDA	39827	232	ATIVA	
SPM2630583881	METAVANCE C. SERVICOS T. LTDA	39882	999	ATIVA	663
SPP2631493095	METAVANCE C. SERVICOS T. LTDA	39882	244	ATIVA	
SPM2630552827	PINGO IMPORTADO EUROPA LTDA	39888	999	ATIVA	
SPM2630515614	KENIA P. B. FONSECA M. LTDA	39912	999	SUSPENSA	
SPN2656567661	PRIME COLORS PINTURA LTDA	39922	232	ATIVA	
SPM2630553749	TASSIA RAQUEL TODESCO ZENARO	39946	999	SUSPENSA	
SPM2630554543	TASSIA RAQUEL TODESCO ZENARO	39946	999	SUSPENSA	
SPN2616594111	XOXO MEDIA PRODUÇÕES LTDA	39958	232	ATIVA	
SPM2630535813	63991899 ALISON A. SANTOS	39966	999	ATIVA	
SPM2630540278	VALENCA M. STUDIO PILATES LTDA	39972	999	ATIVA	
SPN2617983480	ITALO MOTOS VOTORANTIM LTDA	39976	232	ATIVA	
SPN2666948341	ANTONIO CARLOS MANFRIN	39981	221	ATIVA	
SPP2631471649	WAN GESTAO PATRIMONIAL LTDA	40027	220	ATIVA	
SPN2627768988	4H MADEIRAS LTDA	40040	218, 221	ATIVA	
SPN2677752436	4H MADEIRAS LTDA	40040	218, 221	ATIVA	
SPM2630587339	4H MADEIRAS LTDA	40040	999	ATIVA	
SPN2686050842	TRANSPORTADORA S. LTDA	40056	232	SUSPENSA	
SPN2632702986	TRANSPORTADORA S. LTDA	40056	224	SUSPENSA	
SPM2630586221	FC MUNHOZ S. ENGENHARIA LTDA	40059	999	SUSPENSA	
SPN2676411187	AMF RACING LTDA	40066	214,218	SUSPENSA	
SPM2630593086	27416996 RENATA P. MUSA SOARES	40072	999	ATIVA	
SPM2630595515	GP RECOVERY LTDA	40082	999	SUSPENSA	
SPM2630596831	L F V REP. COMERCIAL LTDA	40083	999	ATIVA	
SPN2649849685	RUDI LARA NUNES	40087	221	SUSPENSA	
SPM2630599481	G&A PIZZARIA LTDA	40091	999	ATIVA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”/

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”
SPP2631322537	VIRTUAL VEICULOS LTDA	18198	220 – 225 – 244	ATIVA
SPN2625487093	DANILO F. RIBEIRO 44266440898	22072	517	INATIVA
SPP2631442107	CONNECT E. CONTABIL P. LTDA	32426	211,220,225,244	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUSCONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 663/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 245/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 663/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 245/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
233	EXCLUSÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº243/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3162/2026-SEI	MARLI DIAS ALVES MACIEL	19359	DEFERIDO
2854/2026-SEI	HOVELAR GOMES FERREIRA 01311285822	29323	DEFERIDO
775/2026-SEI	VANESSA CRISTINA P. SILVA 29289366885	31333	DEFERIDO
3071/2026-SEI	MARCUS V. CASTELO B.COSTA S. I. ADVOCACIA	31345	DEFERIDO
775/2026-SEI	ERICK ANTONIO SANTOS MORAIS 47050966819	33720	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO “DEFERIDO”, FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 663/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 245/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 244/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2631434114	AOO ENGENHARIA N. IMOBILIÁRIOS LTDA.	16231	DEFERIDO
SPN2671808939	TIPEN TECNOLOGIA LTDA.	21938	DEFERIDO
SPN2625487093	DANILO FREITAS RIBEIRO 44266440898	22072	DEFERIDO
SPN2648832786	DANIELA DE FREITAS GARCIA 31122944837	22113	DEFERIDO
SPN2619227622	SOLA & MALOSTI LTDA.	23517	DEFERIDO
SPN2613022743	MARCIA APARECIDA MACIEL 06541698880	23866	DEFERIDO
SPN2647080864	CHEEZ AIDAR NETO - ME	24583	DEFERIDO
SPP2631484720	29.852.478 EDENILSON BUENO ROSA JUNIOR	26903	DEFERIDO
SPN2576706387	INIT1 COMÉRCIO C. A. ADMINISTRATIVO LTDA	28505	DEFERIDO

SPN2671072372	CRYSTOPHER G. TEODORO STUDIO DE DANÇA	29481	DEFERIDO
SPN2652246199	SAMANTA C. OLIVEIRA NEGRI 41615005803	34266	DEFERIDO
SPN2649849277	B. FRADIQUE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34269	DEFERIDO
SPP2631475187	MULTILOCAÇÕES L. M. EQUIPAMENTOS LTDA	34669	DEFERIDO
SPN2648092960	JOTA JOTA ELETRONICOS LTDA	34829	DEFERIDO
SPN2627418325	MORELI CLINICA NUTRICIONAL LTDA	36619	DEFERIDO
SPN2623069874	ALINE GONCALVES S. PSICOLOGIA LTDA	36756	DEFERIDO
SPP2631511973	MATEUS HENRIQUE VIEIRA	38057	DEFERIDO
SPP2631437102	MATHEUS MORAIS C. SERVICOS MEDICOS	38232	DEFERIDO
SPP2631393509	BMM LEGADO SERVICOS LTDA	38558	DEFERIDO
SPN2622119550	VENETO ALIMENTOS LTDA	38656	DEFERIDO
SPN2693998987	IBANEZ TRANSPORTES LTDA	38815	DEFERIDO
SPN2626518259	PETRONILHO CELULARES LTDA	39005	DEFERIDO
SPP2631379577	MAZIBLOCK SEGURANCA E SERVICOS LTDA	39126	DEFERIDO
SPP2631397159	TRANSPORTADORA C. LOGISTICA LTDA	39140	DEFERIDO
SPP2631375313	MAZIOLLI IMOVEIS C. IMOBILIARIA LTDA	39167	DEFERIDO
SPN2667241191	ROSS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	39365	DEFERIDO
SPP2631399958	HANBAI PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	39374	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 663/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 245/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 245/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 663/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 24/11/2026.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2631160825-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37413
CONTRIBUINTE:P.M.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054271	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	352,72

PROCESSO: SPP2631255007-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33886
CONTRIBUINTE: M.D.C.S. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054275	0,00	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	317,15

PROCESSO: SPM2630583881-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 39882
CONTRIBUINTE: M.C.S.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	291,73

278									
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO: SPM2630537742-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20736
CONTRIBUINTE: T.T.C.C.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054317	0,00	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	51,13	17,27	731,69

PROCESSO: SPP2631295470-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30635
CONTRIBUINTE: M.P.E.M.E.C LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054320	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	60,42	17,27	291,16

PROCESSO: SPP2631461440-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 21154
CONTRIBUINTE: V.S.A.E
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054323	0,00	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	60,42	17,27	740,98

PROCESSO: SPP2631378757-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37118
CONTRIBUINTE: I.M.B.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054334	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	352,72

PROCESSO: SPP2631343264-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31788
CONTRIBUINTE: E R D.S. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054336	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	352,72

PROCESSO SPP2631405498-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36224
CONTRIBUINTE: C.P.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054341	0,00	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	268,86

PROCESSO SPP2650031908-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38263
CONTRIBUINTE: I.S.A.D.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054342	0,00	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	60,42	17,27	740,98

PROCESSO: 3162/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 19359
CONTRIBUINTE: M.D.A.M.
ATO: CARNÊ COM ISS PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À OUTUBRO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054335	0,00	31,98	31,98	97,60	0,00	20,71	30,85	17,27	230,39

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN-TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI-DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
18198	2026006996	0,00	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	749,18
22072	2026006887	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
25984	2026006997	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
26538	2026006998	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
26544	2026006999	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
27049	2026007000	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
27095	2026007001	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
27131	2026007002	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
27185	2026007003	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
27562	2026007004	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
27705	2026007005	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
28129	2026007006	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.054,14
28655	2026007007	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
28937	2026007008	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29040	2026007009	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29068	2026007010	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
29200	2026007011	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29299	2026007012	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.054,14
29393	2026007013	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
29466	2026007014	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29696	2026007015	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29731	2026007016	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29809	2026007017	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
30096	2026007018	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
30414	2026007019	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
30701	2026007020	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
31051	2026007021	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
31210	2026007022	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31231	2026007023	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31276	2026007024	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31333	2026006941	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31361	2026007025	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	505,21
31413	2026007026	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31460	2026007027	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31669	2026007028	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31751	2026007029	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32201	2026007030	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32305	2026007031	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
32426	2026007032	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
32556	2026007033	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	505,21
32584	2026007034	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32841	2026007035	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
33061	2026007036	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33474	2026007037	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
33522	2026007038	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33563	2026007039	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33589	2026007040	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33720	2026006940	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN-TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI-DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
33772	2026007041	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33805	2026007042	0,00	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	617,03
33845	2026007043	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33855	2026007044	0,00	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	40,28	17,27	1.155,41
33924	2026007045	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34087	2026007046	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34142	2026007047	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34382	2026007048	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34470	2026007049	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34597	2026007050	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34931	2026007051	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
35528	2026007052	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
35668	2026007053	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
36340	2026007054	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	565,06
37577	2026007055	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	565,06
39687	2026006947	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

Votorantim, 23 de Outubro de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendária
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 046/2026-DDFT/SEF
PROCESSO: 02.06.003156/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133527211260000020.
SUJEITO PASSIVO: R. P. LTDA
ATO: PREPARO/REVISIBILIDADE Nº 069/2026-DDFT
NL Nº207/2025
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART.329-A C/C ART. 332, “CAPUT”, TODOS DO CTM, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS DISPOSITIVOS RELATIVOS, SEGUE PARA REVISIBILIDADE O PRESENTE PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E/OU OUTROS ATOS QUE POSSAM SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.
VOTORANTIM, 23 DE OUTUBRO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 041/2026-DDFT/SEF - RERRATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
(...)
PROCESSO: 4281/2019 (APENSO PR 7540/2017).
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 26326.
INTERESSADO: M. C. B. H. L.
ATOS: DECISÃO Nº 014/2026-JT/SEF-SEGUNDO SETOR.
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA. INTEMPESTIVA E LEGITIMIDADE PROCESSUAL NÃO COMPROVADA. MÉRITO NÃO ANALISADO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA EM RAZÃO DE CAUSA SUPERVENIENTE. DETERMINADO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 020/2019-FT, E O CRÉDITO NELE CONSTITUÍDO NO VALOR DE R\$ 354,22 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES, EM FACE DA "INEXISTÊNCIA DA INFRAÇÃO", COM FUNDAMENTO NO ART. 106, II, "A" E "B", DO CTN. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. OBS.: DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 23 DE OUTUBRO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 006/2026-SEF/JULGAMENTO TRIBUTÁRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 02.06.002054/2026- SEI
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990993500080000010
INTERESSADO: R. R.
ATO: DECISÃO Nº 016/2026-SEF/PRIMEIRO SETOR; REEXAME NECESSÁRIO Nº 017/2026-SEF.
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA, EM RAZÃO DA CAUSA DE PEDIR E COM FUNDAMENTO NOS PRINCÍPIOS DA REVISIBILIDADE E DA LEGALIDADE E ARTS. 332 E 332-A, CTM. MÉRITO: DADO **PROVIMENTO À DEFESA DE FORMA CONDICIONAL.** (i) RECONHECIDA A INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA A TRIBUTAÇÃO SOBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, *DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL EM EXPLORAÇÃO RURAL, O QUE DEVERÁ SER AFERIDO PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:* RECONHECIDA, SOB CONDIÇÃO, A ANULAÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO (CARNÊ Nº 1025053693), CANCELANDO-SE O CRÉDITO CONSTITUÍDO A TÍTULO DE IPTU DE 2025, NO VALOR DE R\$ 20.125,82 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), E, POR CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO DOS DÉBITOS DE IPTU INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, JUNTO À CPD Nº 527805. (ii) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE IPTU/2025 COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (ART. 151, III, C/C ART. 145, I E III E ART. 149 DO CTN), ATÉ A DEVIDA ANÁLISE PELO ÓRGÃO COMPETENTE. (iii) NÃO COMPROVADA A EXPLORAÇÃO RURAL NO ANO DE 2025, FICA MANTIDO O CRÉDITO CONSTITUÍDO DE IPTU/2025, JUNTO AO CARNÊ Nº 1025053693 E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA SOB A CPD Nº 527805. (iv) MANTIDO O CRÉDITO RELATIVO ÀS TAXAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO DO ANO DE 2025 (CARNÊ 1025053693), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SOB A CPD Nº 527805, NO MONTANTE DE R\$ 262,72 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). CRÉDITOS EXIGÍVEIS. (v) PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS, DE OFÍCIO OU REQUERIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, VISANDO A COMPROVAÇÃO DA EXPLORAÇÃO RURAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR. INTIMAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 2109/2009.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – EXPEDIENTE DO SETOR DE JULGAMENTO, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 23 DE OUTUBRO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO TRIBUTÁRIO



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**





EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 079/2026 – DDFT / SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO AD Nº 861-26-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 641/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: C. A.
CPF: 040.975.678-45
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. S. DE B. A.
CPF: 062.810.228-31
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CORREIA OLIVEIRA, 155, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP. **CEP:** 18110-702
ENGENHEIRO (A): A. S. J.
CREA: 5070833216
CPF: 410.061.078-51
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 123219400860001110
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123219400860001110, SITUADO NA RUA CASEMIRA MADUREIRA DE MELO, 35, RESIDENCIAL SUNLAKE, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.239 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 861/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CASEMIRA MADUREIRA DE MELO, 35, RESIDENCIAL SUNLAKE, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 280,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 167,25 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 2.240,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 34.919,62 Alíquota 5%	R\$ 1.745,98
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 4.105,80 Alíquota 5%	R\$ 205,29
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 255,02
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ -
Valor Total			R\$ 2.240,20

PROCESSO AD Nº 1066-26-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 646/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M. C. L. DE A.
CPF: 062.987.368-24.
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM.
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: RUA MARIO TOZZI, 79 – JARDIM MIRANTE DOS OVNIS – VOTORANTIM/SP. **CEP:** 18116-535.
ENGENHEIRO: G. W. N. DE O.
REGISTRO: 5071129180-SP.
CPF: 423.695.748-52.
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 052613086800000416.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 052613086800000416, SITUADO NA RUA MARIO TOZZI, 79 – JARDIM MIRANTE DOS OVNIS – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 34.863 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1066-26-VOT-ALV.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MARIO TOZZI, 79 – JARDIM MIRANTE DOS OVNIS – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 301,30 M²
ÁREA LEGALIZADA: 195,60 M² (PROCESSO Nº 3606/86).
ÁREA A LEGALIZAR: 62,00 M².
CONSTRUÇÃO TOTAL: 257,60 M².
TESTADA: 13,10 ML.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 1.366,22 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (residencial) Base de Cálculo = R\$ 16.071,65 Alíquota 5%	R\$ 803,58

	ISS de Engenharia	Art.152, § 11, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 1.522,03 Alíquota 5%	R\$ 76,10
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 94,54
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Preço Público	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 0,00
	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 0,00
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 3 do CTM	R\$ 358,09
Valor Total			R\$ 1.366,22

PROCESSO AD Nº 949-26-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 659/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. Y. M.
CPF: 663.437.718-91
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RIBEIRO, 74, VOTORANTIM PARK I, VOTORANTIM/SP **CEP.:** 18.113-881
ARQUITETO (A): R. T.B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 123517307390000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123517307390000040, SITUADO NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO, QUADRA G, LOTE 76, VOTORANTIM PARK I, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 3.228 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 949/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANTÔNIO RIBEIRO, QUADRA G, LOTE 76, VOTORANTIM PARK I, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 153,40M²
ÁREA A AMPLIAR: 18,00 M²
ÁREA TOTAL: 171,40 M²
TESTADA: 8,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 629,45 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 3.758,17 Alíquota 5%	R\$ 187,91
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 441,88 Alíquota 5%	R\$ 22,09
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 27,45
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R\$ 358,09
Valor Total			R\$ 629,45

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM.

PROCESSO N.º: 02.06.002916/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 050/202N6 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL N: 022799038800000341.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: M. M. G. DE S.
C.N.P.J/C.P.F.: 177.351.558-67.
ENDEREÇO: RUA GUYANAS, 334 – VILA MERCEDES – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18112-022.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS N’S 01 A 05 DO CARNÊ DE IPTU 2026 Nº 1026002685 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 146,15 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 22,8409 UFV.



RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 23 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
CÉSAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 080/2026 – DDFT / SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF – D.D.F.T., COM FUNDAMENTO NOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA LEGALIDADE (ART. 332, CTM), BEM COMO, NO ART. 8º DA LEI Nº 2023/08, INFORMA QUE PROCEDEU À COMPENSAÇÃO DE OFÍCIO, ENTRE CRÉDITOS E DÉBITOS DOS CONTRIBUINTES PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS PARCELAMENTOS NÃO CUMPRIDOS NO PERÍODO ENTRE 01/05/2023 A 31/08/2023 (PROCESSO SEI Nº 02.06.003119/2025), EM VIRTUDE DA APURAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DECORRENTES DE PARCELAS NÃO PAGAS DOS CARNÊS (COM SUAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS) ABAIXO ARROLADOS, E DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DEVIDAMENTE RECONHECIDOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ADVINDOS DE PARCELAS PAGAS COM ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA PARCELA NO CÓDIGO DE BARRAS (DOS MESMOS CARNÊS):

CARNÊ Nº	INSCRIÇÃO CADASTRAL	CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO APURADO NA DATA DO PAGAMENTO (*) E COMPENSADO	DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO APURADO NA DATA DO VENCIMENTO (**) E COMPENSADO	SITUAÇÃO DO DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO, REFERENTE AO PARCELAMENTO APÓS A COMPENSAÇÃO
48000	132529203980000030	R\$ 282,61	R\$ 282,61 – 8º PARCELA	TOTAL DO DÉBITO QUITADO.

(*)VALORES ORIGINAIS, EXPRESSOS EM REAIS.
(**)VALORES ORIGINAIS, EXPRESSOS EM REAIS, SEM O CÔMPUTO DE MULTA E JUROS DE MORA.

VOTORANTIM, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
AGENTE FAZENDÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 081/2026 – DDFT / SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO SEI N.º 02.06.002761/2026
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 676/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
CONTRIBUINTE: G. W. M. ME- "PINOCCHIO".
(ART.16, I C/C ART.149 "CAPUT", DO CTM).
C.N.P.J.: 30.521.550/0001-17.
ENDEREÇO: RUA ELVIRA DAL PICOLO DEGASPARI, N.º 394 – UNINORTE 2 – PIRACICABA/SP.
CEP: 13413-650.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ISS POR ESTIMATIVA, TAXAS E PREÇO PÚBLICO RELATIVOS AO EVENTO "PINOCCHIO", NO SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA, SITUADO NA AVENIDA GISELE CONSTANTINO, N.º 1.850 – PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP, REALIZADO PELA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, NO PERÍODO DE 21/10/2026 A 31/12/2026, DE ACORDO COM O ALEGADO PELO REQUERENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEI N.º 02.06.002761/2026, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 8.447,08 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ACIMA DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO:
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ALA SUL - ITAÚ, SITUADO A AVENIDA GISELE CONSTANTINO, N.º 1.850 – PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP (SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA).
PERÍODO: 21/10/2026 A 31/12/2026.
ISSQN: RELATIVO AO ART.144, SUBITEM 12.05 (PARQUES DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES), ART.146, XVI, ART.147 E 148 E ART.165, §3º, TODOS DO CTM.
BASE DE CÁLCULO ISSQN: R\$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), TOMANDO POR BASE O FUNCIONAMENTO POR 72 DIAS, ATENDENDO UMA MÉDIA DE 35 PESSOAS/DIA, NO VALOR DE R\$60,00 DE TICKET MÉDIO (72 DIAS X 35 PESSOAS/DIA X R\$60,00 POR PESSOA) - ART.154, INCISO I DO CTM E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
ALÍQUOTA: 5% - ART.155-A DO CTM.
ISS DEVIDO: R\$ 7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) - VALOR RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% SOBRE A BASE DE CÁLCULO, CONFORME ART.155-A DO CTM.
TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO: R\$ 243,96 – ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195 DO CTM (**CÓDIGO 02**).
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: R\$ 154,92 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM (**CÓDIGO 03**).
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL: R\$ 309,85 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM (**CÓDIGO 04**).
TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE: R\$ 92,95 – ART.181, V, C/C ART.212 A 217 DO CTM (**CÓDIGO 05**).
ALVARÁ: R\$ 68,13 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 05.3 (**CÓDIGO 42**).
EXPEDIENTE: R\$ 17,27 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 04.5 (**CÓDIGO 24**).
VALOR TOTAL DAS TAXAS: R\$ 887,08 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
TOTAL À SER RECOLHIDO: R\$ 8.447,08 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, NA DATA INDICADA, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA DE 0,33% AO DIA, ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO EM DÍVIDAATIVA.

PROCESSO SEI N.º 02.06.003209/2026
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 698/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
CONTRIBUINTE: R. DE C.ME. C. - "FEIRÃO DE CARROS".
(ART.16, I C/C ART.149 "CAPUT", DO CTM).
C.N.P.J.: 07.883.695/0001-46.
ENDEREÇO: RUA UBIRAJARA, 1.150, VILA PROGRESSO – SOROCABA/SP.
CEP: 18023-000.

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TAXAS E PREÇO PÚBLICO RELATIVOS AO EVENTO "FEIRÃO DE CARROS", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS "LECY DE CAMPOS", SITUADA NA AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, S/N.º, JARDIM PARAÍSO, VOTORANTIM/SP, PELO SUJEITO PASSIVO ACIMA QUALIFICADO, NOS DIAS 19/10/2026 A 25/10/2026, DE ACORDO COM O ALEGADO E AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEI N.º 02.06.003209/2026, NOS TERMOS DO ART. 154, INCISO I, § 1º, DA LEI N.º 1.602/2001 E ALTERAÇÕES, BEM COMO DO ART. 1º DO DECRETO N.º 3.570/2007.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 13.847,79 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ACIMA DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO:
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, S/N.º – JARDIM PARAÍSO - VOTORANTIM/SP (PRAÇA DE EVENTOS – "LECY DE CAMPOS")
PERÍODO: 19/10/2026 A 25/10/2026.
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: R\$ 77,46 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM (**CÓDIGO 03**).
TAXA DE HORÁRIO ESPECIAL: R\$ 154,92 – ART. 181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM (**CÓDIGO 04**).
TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE: R\$ 92,95 – ART.181, V, C/C ART.212 A 217 DO CTM (**CÓDIGO 05**).
PREÇO PÚBLICO: R\$ 13.437,06 – DECRETO N.º 7769/2024, ART.1º - TABELA VII, ITEM 04 (**CÓDIGO 33**).
ALVARÁ: R\$ 68,13 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 05.3 (**CÓDIGO 42**).
EXPEDIENTE: R\$ 17,27 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 04.5 (**CÓDIGO 24**).
VALOR TOTAL DAS TAXAS: R\$ 13.847,79 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
TOTAL À SER RECOLHIDO: R\$ 13.847,79 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, NA DATA INDICADA, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA DE 0,33% AO DIA, ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348 DO CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO NO EM DÍVIDAATIVA.

VOTORANTIM, 23 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 082/2026 – DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AO INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 2079/2026
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO. CANCELAMENTO DA COBRANÇA/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
INTERESSADOS: DP S. P. LTDA / M. M. P. A.
C.N.P.J./C.P.F.: 10.914.146/0001-04 / 091.810.028-31
ATO: NOTIFICAÇÃO Nº 028/2026-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: SOLICITAÇÃO RECEBIDA EM MEIO FÍSICO, EM DESACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.414/2024 E RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2024-SEF/SENJ. NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. FICA O INTERESSADO NOTIFICADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: (i) REALIZE O CREDENCIAMENTO E O PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI (HTTPS://SEI.VOTORANTIM.SP.GOV.BR/), EM NOME DA PESSOA JURÍDICA QUE FIGURA COMO CONTRIBUINTE. (ii) INFORME O NÚMERO DO PROCESSO FÍSICO, PARA REAPROVEITAMENTO DOS DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS. (iii) APRESENTE DOCUMENTO QUE COMPROVE O VÍNCULO JURÍDICO DA EMPRESA INTERESSADA COM O IMÓVEL (MATRÍCULA ATUALIZADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE O VÍNCULO). (iv) APRESENTE O COMPROVANTE DE CADASTRO DO IMÓVEL, URBANO OU RURAL, CONFORME O CASO (CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OU CERTIFICADO DE CADASTRO DO IMÓVEL RURAL). O NÃO ATENDIMENTO ENSEJARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DA PEDIDO.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FLÁVIA YURI MACHADO SATO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 524/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por funcionamento irregular, sem a devida Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
249/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	B.M.	Não tem	Borracharia
243/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	DS.U.LTDA.	Não tem	Usinagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 525/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de verificação da regularidade cadastral.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
371/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	A.R.S.	25.133	2756/2026-SEI	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 526/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de verificação de regularidade cadastral.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
289/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	A.R.S.	25.133	2756/2026-SEI	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 527/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foram autuados por funcionamento irregular: estabelecimento sem a devida licença, municipal e consequentemente sem inscrição municipal:

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
019/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	R.A.R.	Não tem	Bar
038/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	K.C.M.F.	Não tem	Bar
039/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	A.C.S.	09.414.625/0001-74	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 528/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foram autuados por funcionamento irregular: estabelecimento MEI, funcionando após as 22 hrs. e consequentemente sem a devida Licença Municipal:

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
035/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	D.C.S.	43.201.116/0001-00	Bar
036/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	R.M.O.	69.405.003/0001-01	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 529/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço da empresa MEI é somente para contatos comerciais e recebimento de correspondências.

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1117/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	M.H.S.	20.007	Bar
1024/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.C.C.	19.365	Filmagem de eventos e festas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 530/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que os locais encontravam-se fechados.

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2887/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	C.V.O.C.S.T.	30.964	Transporte rodoviário de cargas.
6628/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	C.G.T.LTDA.	39.248	Atividades médica ambulatorial.
6357/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	I.P.O.LTDA.	39.086	Atividades odontológica.
5285/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	T.C.N.B.LTDA.	37.883	Atividades de psicologia.
4808/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	A.A.A.LTDA.	37.209	Serviços combinados de escritório.
4440/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	L.M.M.F.S.I.A.	36.486	Serviços advocatícios.
6272/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	I.A.O.P.	38.988	Atividades de psicologia.
4415/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	ACC.M.S.LTDA.	36.444	Atividades médica restrita a consultas.
6671/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	P.N.G.LTDA.	39.290	Atividades de psicologia.
2493/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	R.B.	29.257	Promotora de vendas.
2860/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	PJR.M.S.LTDA.	30.870	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
5282/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	TC.M.S.M.LTDA.	37.880	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
3442/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	J.L.S.	33.168	Promotora de vendas.
6624/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	B.M.S.M.	39.244	Obras de alvenaria.
6612/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	M.D.S.M.	39.228	Comércio de materiais para construção.
5166/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	AME.S.P.LTDA.	37.743	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
1002/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	A.M.B.P.B.V.M.J.	19.203	Associação de moradores
2812/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	A.O.A.	30.684	Cabeleireira.
3545/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	A.F.S.I.A.	33.543	Serviços advocatícios.
4017/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	R.A.O.	35.307	Obras de alvenaria.
7083/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	M.S.G.	39.701	Atividades de terapia ocupacional.
5486/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	L.F.M.	38.110	Corretor de imóveis.
5110/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	J.M.C.C.LTDA.	37.681	Serviços combinados de escritório
4243/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	F.A.C.	36.022	Comércio de materiais para construção.
2112/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.C.	27.349	Obras de alvenaria.
4765/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	E.M.S.I.I.LTDA.	37.134	Instalação de máquinas e equipamentos.
3181/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	B.A.LTDA.	32.111	Fabricação de adubos
0846/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.A.S.	18.218	Comércio de bebidas.
2089/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	C.M.S.R.M.D.	27.253	Promoção de vendas.
2368/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	AVS.S.T.LTDA.	28.696	Suporte técnico.
2459/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	ESBB.	29.080	Serviço de engenharia.
2497/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.C.P.LTDA.	29.293	Serviços combinados de escritório.
2757/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	Y.R.M.	30.493	Impressão de material publicitário.
3169/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	M.A.S.M.LTDA.	32.061	Atividade médica ambulatorial.
3196/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R.F.S.M.LTDA.	32.192	Atividade médica ambulatorial.
3300/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	FM.A.S.F.M.N.LTDA	32.608	Assessoria médica
4399/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	M.S.M.LTDA.	36.411	Atividade médica ambulatorial.
4524/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	RV.S.M.LTDA.	36.661	Atividade médica ambulatorial.
4555/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	KYT.F.S.M.LTDA.	36.730	Atividade médica ambulatorial.
4962/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R1.A.A.LTDA.	37.449	Serviço de lavagem de veículos.
6499/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	S.L.T.	29.651	Transporte rodoviário de cargas.
6532/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	SBS.S.LTDA.	39.180	Promoção de eventos esportivos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 531/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
7485/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	W.S.A.	29.466	Transporte rodoviário de cargas.
7487/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	J.F.C.P.	29.809	Transporte rodoviário de cargas.
5984/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	A.V.A.S.S.ME.	38.671	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
2526/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	D.E.S.	29.609	Transporte rodoviário coletivo de passageiros.
1692/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	C.P.P.P.R.O.S.	24.281	Atividades de organizações políticas.
4320/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	R.C.P.S.	36.223	Comércio de roupas e acessórios.
5430/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	M.M.A.LTDA.	38.050	Confecção de roupas sob medida.
0814/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	A.A.	18.031	Comércio de produtos saneantes domissanitários.
1055/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	R.O.	19.499	Oficina mecânica de autos.
7484/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	J.A.M.	29.393	Instalação elétrica e hidráulicas.
4114/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	A.P.S.	35.633	Comércio de produtos saneantes domissanitários.
3030/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	A.R.C.S.	31.482	Serviços de montagem de móveis.
1617/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	S.R.R.	23.855	Obras de alvenaria
1894/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	C.F.D.	25.763	Obras e acabamento.
6594/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	J.C.S.	35.485	Serviços de montagem de móveis.
0907/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	G.M.T.	18.562	Comércio de roupas e acessórios.
6573/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	A.R.S.J.F.	31.499	Promotora de vendas.
3200/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	G.P.E.Z.	32.219	Produções cinematográfica.
5099/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	PB.C.LTDA.	37.661	Obras de alvenaria.
0995/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	E.S.S.V.ME.	19.167	Feirante.
2597/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	F.F.M.	29.828	Borracharia.
1487/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	C.M.V.	22.977	Serviços domésticos.
2508/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	J.F.S.	29.370	Obras de alvenaria
3228/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	S.A.M.S.M.LTDA.	32.338	Serviços médicos.
4393/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	A.F.S.M.LTDA.	36.396	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
2758/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	DCA.E.C.LTDA.	30.495	Manutenção de máquinas e equipamentos.
2818/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	C.A.G.	30.707	Funiliaria e pintura.
6625/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	A.C.S.	39.245	Comércio de ferragens e peças automotiva.
3863/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	V.C.D.C.	34.815	Comércio de aparelhos eletrônicos.
6318/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	MV.P.F.LTDA.	39.044	Atividades de fisioterapia.
2910/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	V.A.C.LTDA.	31.065	Manutenção de ar condicionados.
1686/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	W.H.C.	24.248	Serviço de usinagem.
2179/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	F.F.A.	27.768	Obras de alvenaria
3383/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	R.M.C.	32.959	Vidraceiro de edificação.
3431/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	R.E.S.LTDA.	33.121	Serviços de engenharia.
4180/2026-FP/DDFT/SEF	16/10/2026	A.L.L.LTDA.	35.852	Fabricação de luminarias.
3088/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	O.M.	31.745	Manutenção de equipamentos hidráulicos.
7532/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R.C.M.	29.731	Organização de feiras e congressos.
7536/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.D.B.	34.087	Promoção de vendas
7524/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.M.O.	40.090	Manutenção de computadores.
7511/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	L.K.S.M.	40.077	Cabeleireira.
7509/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	M.S.L.B.R.	34.597	Promoção de vendas
7507/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	D.M.A.	33.772	Atividades paisagísticas.
7501/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	Z.S.B.S.	30.177	Dianista independente.
7549/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R.A.S.O.	31.751	Serviço de lavagem de autos.
7546/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.C.A.	31.051	Obras de alvenaria.
2262/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	M.A.S.	28.240	Serviço de pintura em geral.
3816/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R.O.M.	34.640	Comércio de artigos óptico.
4866/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R.C.G.B.	37.303	Comércio de materiais para construção.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 532/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1412/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	J.J.L.R.C.LTDA.	22.291	Representante comercial.
1845/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	A.C.C.E.ME.	25.415	Cabeleireiro e estética
1367/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	APM.P.M.L.M.	21.830	Associação de pais e mestres.
0923/2026-FP/DDFT/SEF	13/10/2026	B.G.S.V.ME.	18.654	Auto center e funiliaria.
2174/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	D.S.B.	27.738	Obras de alvenaria.
2347/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	P.L.C.O.S.	28.619	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
2052/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	E.N.B.	26.999	Obras de alvenaria.
5703/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	J.C.T.O.	38.353	Comércio de laticínio e frios.
5705/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	RLR.S.C.LTDA.	38.355	Obras de alvenaria
4624/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	T.L.G.	36.867	Restaurante.
4119/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	M.C.M.G.	35.647	Comércio de bebidas.
0622/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	A.A.G.V.ME.	16.758	Agropecuária.
2897/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	M.S.B.	30.993	Obras de alvenaria.
1927/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	C.P.M.B.ME.	26.034	Comércio de gás, água e carvão.
5141/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	C.F.D.P.	37.717	Atividades de organização ligadas a cultura e a arte.
4956/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	I.C.G.LTDA.	37.443	Aluguel de máquinas e equipamentos.
1421/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	A.H.	22.402	Associação de defesa de direitos sociais.
0402/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	I.F.M.C.	14.917	Instituto social.
4302/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	FS.A.LTDA.	36.180	Padaria e confeitaria.
2332/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	M.F.S.	28.542	Representante comercial
6689/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	C.P.F.LTDA.	39.307	Comércio de ferragens e ferramentas
6731/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	P.C.LTDA.	39.351	Empreendimentos imobiliários.
6098/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	J.G.P.S.A.	38.797	Serviços automotivos.
5687/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	AJEN.S.A.LTDA.	38.334	Preparação de documentos e serviços.
5473/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	J.S.C.LTDA.	38.095	Comércio de materias para construção.
4186/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	K.K.I.C.A.LTDA.	35.873	Fabrica de biscoitos e bolachas.
3761/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	G.B.S.	34.376	Comércio de bebidas.
3748/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	C.A.B.S.LTDA.	34.248	Lanchonete.
3683/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	S.R.C.S.	34.071	Oficina mecânica.
3308/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	M.W.T.	32.657	Oficina mecânica.
3179/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	R.V.S.F.	32.105	Obras de alvenaria.
3067/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	T.R.P.LTDA.	31.660	Comércio de materiais para construção.
2828/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	A.R.S.	30.758	Oficina mecânica.
1682/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	E.T.S.A.ME.	24231	Serviços automotivos.
1408/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	P.S.B.C.	22.237	Comércio de bebidas.
1062/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	J.R.S.N.V.ME.	19.555	Instalação elétrica e hidráulica.
0540/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	T.M.LTDA.ME.	16.093	Comércio de roupas e acessórios
0485/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	J.M.O.ME.	15.647	Escritório de contabilidade.
0389/2026-FP/DDFT/SEF	14/10/2026	N.R.A.P.ME.	14.808	Comércio de peças para veículos.
4827/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	T.I.M.M.LTDA.	37.239	Serviço de usinagem.
1835/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	S.D.LTDA.	25.357	Fabricação de artigos de serralheria.
3467/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	R.R.F.E.S.	33.271	Comércio de ferramentas e móveis.
2997/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	F.S.A.JCC.LTDA.	31.341	Comércio de produtos alimentícios.
0986/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	BBL.R.I.C.C.	19.106	Reciclagem de inertes.
5026/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	F.R.L.S.	37.557	Bar.
1106/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	G.P.	19.945	Cabeleireiro
7117/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	A.M.C.LTDA.	39.740	Comércio de instrumentos médicos.
1571/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	E.G.S.	23.498	Mercearia.
2128/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	M.D.G.F.	27.437	Edição de cadastros
6484/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	PM.S.M.C.	27.564	Associação de pais e mestres.
6387/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	E.C.LTDA.	39.111	Comércio de ferragens.
5357/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	M.M.J.V.LTDA.	37.965	Supermercado.
0371/2026-FP/DDFT/SEF	15/10/2026	S.LTDA.	14.632	Comércio de calhas e rufos.
1563/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	E.V.S.L.	23.425	Cyber e aluguel de jogos.
4176/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	M.A.E.LTDA.	35.842	Serviço de engenharia.
0052/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	C.L.B.LTDA.	6426	Lanchonete e bar.
0139/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.M.M.P.ME.	11.091	Oficina mecânica.
0150/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	V.P.S.E.EPP.	11.396	Serviço de segurança e monitoramento eletrônico.
0224/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	N.N.C.T.I.ME.	13.012	Consultoria e treinamento de informática.
0400/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	T.M.F.C.ME.	14.904	Pizzaria e restaurante.
0566/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R.C.G.V.ME.	16.270	Comércio de roupas e calçados.
0997/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	V.S.	19.172	Comércio de roupas e acessórios.
1107/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	D.F.M.LTDA.ME.	19.952	Comércio de frutas.
1624/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	V.S.A.C.S.	23.875	Obras de alvenaria.
2068/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	F.I.N.T.S.D.LTDA.	27.117	Desenvolvimento de programas de computador.
2701/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	A.F.S.	30.282	Instalação e manutenção elétrica.
3006/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	V.C.M.	31.365	Oficina mecânica de veículos.
3011/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	T.C.S.LTDA.	31.402	Serviços de turismo.

3531/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	I.C.R.	33.510	Representante comercial.
3662/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	TSA.C.P.LTDA.	33.978	Comércio de equipamentos para escritório.
3803/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	C.F.M.LTDA.	34.614	P.S. de fisioterapia.
4629/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	AC.C.S.S.E.O.	36.875	Treinamento e desenvolvimento profissional.
4637/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	T.S.S.I.A.	36.890	Serviços advocatícios.
4743/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	C.Q.M.S.I.A.	37.099	Serviços advocatícios.
5102/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	R.C.K.	37.665	Serviço de usinagem
5944/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	S.A.C.C.LTDA.	38.625	Obras de alvenaria.
5997/2026-FP/DDFT/SEF	19/10/2026	P.O.P.F.T.LTDA.	38.685	Serviços de comunicação multimídia.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Outubro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCl; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



ÁGUA

Economizar
é melhor
do que
ficar sem.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado

Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Falta de apetite



Dor de cabeça



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.



Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Técnico de Enfermagem – CAPS AD III - Prefeitura Municipal de Sorocaba. Auxiliar de Enfermagem Plantonista – UPA Jataí - Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Gislaine Pereira Franco	40.***.***-3

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Pediatra – UBS Vila Nova – Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico – UBS Cerrado – Prefeitura Municipal de Sorocaba.

NOME	RG
Ana Lúcia Batalin	18.***.***-1

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico de Família e Comunidade – UBS Vila Nova – Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico II – USF Nova Esperança – Prefeitura Municipal de Sorocaba.

NOME	RG
Isabela Harumi Gomi	42.***.***-3

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem – UBS Rio Acima – Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de Enfermagem Plantonista - UPA: Central – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Vivian Rodrigues de Lima	41.***.***-8

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico I – PA Laranjeiras - Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico de Família e Comunidade – UBS Vila Nova - Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Gerson Alves Rodrigues Júnior	46.***.***-1

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Pediatra – UBS Barra Funda – Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico I – Conjunto Hospitalar de Sorocaba – Governo do Estado de São Paulo.

NOME	RG
Cintia Sanches Marques	29.***.***-4

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico – UPA Angélica e PA Sorocaba I – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médica Pediatra – UBS Vila Garcia – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Fabiola Cristina Martins Rodriguez	27.***.***-0

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico II – Conjunto Hospitalar de Sorocaba: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Ginecologista– UBS Parque Bela Vista: Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	CPF
Wilton Cassilo	122.***.***-09

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Cirurgião-Dentista – UBS Vila Nova – Prefeitura Municipal de Votorantim. Cirurgião-Dentista – UBS Jundiaguara – Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

NOME	RG
Claudio Roberto Fortes Rocha e Silva	18.***.***-7

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem – UBS Parque Bela Vista - Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de Enfermagem Plantonista - UPA Parque Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Gustavo Henrique Tenório Sales	60.***.***-2

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Enfermeira – Policlínica Municipal– Prefeitura Municipal de Votorantim. Enfermeira Plantonista – Upa Central – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Amanda Pistoni de Castro	30.***.***-2

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Enfermeiro – Ambulatório Médico Municipal de Piedade - Prefeitura Municipal de Piedade. Enfermeiro/Gerente da UPA – UPA Central – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Camile de Matos Leme	30.***.***-0

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Especialista em Ortopedia – Policlínica Municipal: Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico Especialista: Ambulatório de Especialidades Médicas: Prefeitura da Estância Turística de Itu.

NOME	RG
Pedro Eugenio Bergamo	25.***.***-5

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Enfermeiro – PA Parque São Bento – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro – Policlínica Municipal – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Gabriela Malheiros	38.***.***-9

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médica Oftalmologista – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras. Médico Oftalmologista - Policlínica Municipal – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Mariana Kaori Yasuta	4.***.***0

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva

Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico I – Policlínica –Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Pediatra – Policlínica Municipal – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Moema Maria Guedes Borges	16.***.***8

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Especialista – Ambulatório de Especialidades Médicas –Prefeitura da Estância Turística de Itu. Médico Especialista em Neurologia – Policlínica Municipal – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Nadia Vieira	16.***.***-9

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Pediatra – Upa Central: Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico Pediatra: Upa Central: Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

NOME	RG
Marcos Regal	22.***.***-X

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Pediatra – Unidade Mista de Saúde Laranjeiras Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Plantonista – Upa Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	CPF
Patricia Fernanda Alvarenga Riveros	167.***.***-60

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Auxiliar de enfermagem plantonista – Upa Jataí: Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de enfermagem plantonista: Upa Jataí: Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	CPF
Jeferson Agostinho Pinto	34.***.***-X

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Plantonista – Upa Jataí: Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico Plantonista : Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

NOME	CPF
Carlos Roberto Marcomini Junior	21.***.***-6

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Médico Plantonista – Upa Jataí: Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico da estratégia da saúde da família – ESF Jardim Paulistano: Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

NOME	CPF
Julio Cesar Marciano	19.***.***-9

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Supervisora Técnica – Funserv – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Plantonista – Upa Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	CPF
Juliana Rosa Lattanzio Martins	283.***.***-54

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Auxiliar de enfermagem plantonista – Upa Jataí– Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de enfermagem – Ubs Jd. Clarice – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Tatiane Cristina da Silva	45.***.***-5

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0224:
Estab: VITMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 30.756.518/0001-10 – 14/10/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 3368/2026 - Auto de Infração Nº 0256/2026;

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0225:
Estab: VITMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 30.756.518/0001-10 – 14/10/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 3367/2026 - Auto de Infração Nº 0255/2026;

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0227:
Estab: ANA CAROLINA DO AMARAL MACHADO – CNPJ: 32.994.558/0001-26 – 14/10/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 3639/2026 - Auto de Infração Nº 0263/2026;

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0229:
Estab: ANA CAROLINA DO AMARAL MACHADO – CNPJ: 32.994.558/0001-26 – 14/10/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 3638/2026 - Auto de Infração Nº 0262/2026;

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0230:
Estab: ANA CAROLINA DO AMARAL MACHADO – CNPJ: 32.994.558/0001-26 – 14/10/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 3637/2026 - Auto de Infração Nº 0261/2026;

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0264 Lavrado em 13/10/2026
Razão Social: M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA
Endereço: Rua Jaguariúna, 644 – Condomínio Industrial e Comercial Campos dos Gladi
Município: Holambra/SP
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA N.º PROTOCOLO: 3551/2026 DATA PROTOCOLO: 11/09/2026 RAZÃO SOCIAL: CONCEITO ODONTOLOGIA HUMANIZADA LTDA CNPJ / CPF: 65.217.249/0001-53 ENDEREÇO: Av. Gisele Constantino, 1451 – Sala 43 - Parque Bela Vista MUNICÍPIO: Votorantim CEP: 18.110-650 UF: SP RESP. LEGAL: Lucas Figueiredo Cassimiro CPF: 066.303.506-69 RESP. TÉCNICO: Isabela Notaro Romano CPF: 365.792.478-78 CBO: 2141-05 CONSELHO PROF.: CAU Nº INSCR.: A73760-7 UF: SP A Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária de Votorantim, DEFERE em 16/10/2026 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Votorantim, 20 de outubro de 2026.	COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA N.º PROTOCOLO: 3090/2026 DATA PROTOCOLO: 12/08/2026 RAZÃO SOCIAL: Maki Diagnósticos LTDA CNPJ / CPF: 67.222.089/0001-01 ENDEREÇO: Rua João Walter, 34 - Centro MUNICÍPIO: Votorantim CEP: 18.110-020 UF: SP RESP. LEGAL: Mauricio Makoto Koga CPF: 027.207.948-05 RESP. TÉCNICO: Marcelo Aparecido Fernandes CPF: 131.856.218-08 CBO: 2141-05 CONSELHO PROF.: CAU Nº INSCR.: A117345-6 UF: SP A Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária de Votorantim, DEFERE em 20/10/2026 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Votorantim, 22 de outubro de 2026.
---	--



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	130.320.472,60	65.154.401,26	
Receita de Contribuições dos Segurados	33.077.230,00	16.614.121,05	
Ativo	25.434.566,00	12.831.365,59	
Inativo	7.261.684,00	3.599.064,90	
Pensionista	380.980,00	183.690,56	
Receita de Contribuições Patronais	39.409.004,00	20.034.922,83	
Ativo	39.406.404,00	20.034.922,83	
Inativo	1.300,00	0,00	
Pensionista	1.300,00	0,00	
Receita Patrimonial	7.933.416,57	2.900,59	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	7.933.416,57	2.900,59	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	49.900.822,03	28.502.456,79	
Compensação Financeira entre os regimes	12.342.138,00	1.500.364,25	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	37.558.684,03	27.002.092,54	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	130.320.472,60	65.154.401,26	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	103.219.683,89	55.139.384,27	55.139.384,27	49.463.496,09	0,00
Aposentadorias	90.925.000,00	48.589.563,38	48.589.563,38	43.608.781,87	0,00
Pensões por Morte	12.294.683,89	6.549.820,89	6.549.820,89	5.854.714,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	8.743.977,79	6.250.921,71	4.120.919,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	8.743.977,79	6.250.921,71	4.120.919,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	123.804.448,97	63.883.362,06	61.390.305,98	53.584.415,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.516.023,63	1.271.039,20	3.764.095,28	11.569.986,13	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Votoprev - 14/Outubro/2026 - 16h e 52m

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU

CPF: 144.796.068-82

Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC

Cargo: CONTADORA

CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO

CPF: 351.901.038-03

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	130.320.472,60	20.850.891,09	
Receita de Contribuições dos Segurados	33.077.230,00	5.457.118,08	
Ativo	25.434.566,00	4.258.519,50	
Inativo	7.261.684,00	1.139.056,25	
Pensionista	380.980,00	59.542,33	
Receita de Contribuições Patronais	39.409.004,00	6.418.947,38	
Ativo	39.406.404,00	6.418.947,38	
Inativo	1.300,00	0,00	
Pensionista	1.300,00	0,00	
Receita Patrimonial	7.933.416,57	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	7.933.416,57	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	49.900.822,03	8.974.825,63	
Compensação Financeira entre os regimes	12.342.138,00	424.490,67	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	37.558.684,03	8.550.334,96	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	130.320.472,60	20.850.891,09	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	103.219.683,89	17.755.991,05	17.755.991,05	12.420.612,31	0,00
Aposentadorias	90.925.000,00	15.539.947,28	15.539.947,28	10.870.921,78	0,00
Pensões por Morte	12.294.683,89	2.216.043,77	2.216.043,77	1.549.690,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	7.829.657,08	1.283.016,71	241.413,18	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	7.829.657,08	1.283.016,71	241.413,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	123.804.448,97	25.585.648,13	19.039.007,76	12.662.025,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.516.023,63	-4.734.757,04	1.811.883,33	8.188.865,60	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Votoprev - 14/Outubro/2026 - 16h e 51m

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU

CPF: 144.796.068-82

Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC

Cargo: CONTADORA

CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO

CPF: 351.901.038-03

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	130.320.472,60	73.853.629,21
Receita de Contribuições dos Segurados	33.077.230,00	22.194.585,37
Ativo	25.434.566,00	17.032.069,17
Inativo	7.261.684,00	4.911.771,23
Pensionista	380.980,00	250.744,97
Receita de Contribuições Patronais	39.409.004,00	26.537.855,37
Ativo	39.406.404,00	26.537.855,37
Inativo	1.300,00	0,00
Pensionista	1.300,00	0,00
Receita Patrimonial	7.933.416,57	1.224.548,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.933.416,57	1.224.548,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.900.822,03	23.896.640,22
Compensação Financeira entre os regimes	12.342.138,00	1.943.322,16
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.558.684,03	21.953.318,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	130.320.472,60	73.853.629,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	103.219.683,89	78.946.288,08	78.946.288,08	73.218.351,51	0,00
Aposentadorias	90.925.000,00	69.510.537,67	69.510.537,67	64.471.427,32	0,00
Pensões por Morte	12.294.683,89	9.435.750,41	9.435.750,41	8.746.924,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.884.765,08	15.701.506,46	8.701.017,30	5.577.849,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	9.792,47	9.792,47	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	15.691.713,99	8.691.224,83	5.577.849,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	124.104.448,97	94.647.794,54	87.647.305,38	78.796.201,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.216.023,63	-20.794.165,33	-13.793.676,17	-4.942.571,86	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Votoprev - 14/Outubro/2026 - 16h e 52m

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU

CPF: 144.796.068-82

Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC

Cargo: CONTADORA

CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO

CPF: 351.901.038-03

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	130.320.472,60	42.798.931,59
Receita de Contribuições dos Segurados	33.077.230,00	10.824.023,00
Ativo	25.434.566,00	8.419.208,12
Inativo	7.261.684,00	2.288.178,73
Pensionista	380.980,00	116.636,15
Receita de Contribuições Patronais	39.409.004,00	13.132.202,29
Ativo	39.406.404,00	13.132.202,29
Inativo	1.300,00	0,00
Pensionista	1.300,00	0,00
Receita Patrimonial	7.933.416,57	2.900,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.933.416,57	2.900,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.900.822,03	18.839.805,71
Compensação Financeira entre os regimes	12.342.138,00	938.525,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.558.684,03	17.901.279,77
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	130.320.472,60	42.798.931,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	103.219.683,89	36.174.961,49	36.174.961,49	30.335.047,32	0,00
Aposentadorias	90.925.000,00	31.945.587,42	31.945.587,42	26.830.344,93	0,00
Pensões por Morte	12.294.683,89	4.229.374,07	4.229.374,07	3.504.702,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	8.369.899,07	3.826.130,98	3.585.917,67	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	8.369.899,07	3.826.130,98	3.585.917,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	123.804.448,97	44.544.860,56	40.001.092,47	33.920.964,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.516.023,63	-1.745.928,97	2.797.839,12	8.877.966,60	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - x)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	



Votoprev

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Votoprev - 14/Outubro/2026 - 16h e 52m

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE



**Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do
Município de Votorantim**

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ: 01.644.118/0001-15

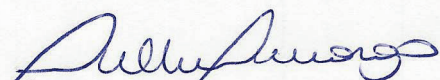
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 27/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica à VOTOPREV, abrangendo orientação e suporte jurídico nas demandas relacionadas ao Direito Previdenciário e ao Direito Administrativo, especialmente aquelas relacionadas às atividades do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em favor da empresa de menor preço: HILDEBRANDO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.068.501/0001-90.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica à VOTOPREV, abrangendo orientação e suporte jurídico nas demandas relacionadas ao Direito Previdenciário e ao Direito Administrativo, especialmente aquelas relacionadas às atividades do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em favor da empresa de menor preço: HILDEBRANDO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.068.501/0001-90, no valor total de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), observados os trâmites legais necessários.

Votorantim, 15 de outubro de 2026.


Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente



**Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do
Município de Votorantim**

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
COMPRA DIRETA Nº 16/2026**

Modalidade: Compra Direta nº 16/2026 - **Processo Administrativo:** 27/2026 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** Hildebrando Santos Sociedade Individual de Advocacia. - **OBJETO DO CONTRATO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À VOTOPREV, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO E SUPORTE JURÍDICO NAS DEMANDAS RELACIONADAS AO DIREITO PREVIDENCIÁRIO E AO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS,” - **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, tendo início em 19/10/2026 término em 18/04/2027. **Valor Total:** R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais) - **Dotação Orçamentária:** **Título:** Serviços de Consultoria. **Verba:** 03.18.01.04.122.1013.2.037.04 - 3.3.90.35.00 **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Votorantim, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DI
Data: 19/10/2026 09:36:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente**



SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 008/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no Polo UAB, localizado na Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro, Votorantim. A reunião contou com a presença dos conselheiros e representantes convidados relacionados na lista anexa e teve seu quórum deliberativo regularmente instalado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Resolução CMAS nº 33/2012 e a Lei Municipal nº 1.184/1995. Estiveram presentes: Andressa Ramos Medeiros (SECI), Tatiana Festa (IFMC), Larissa S. M. Vieira (SEF), Priscila Pisani dos Santos (ADV), André Luis D. Bento (Vigilância Socioassistencial - SECI), Sílvia F. M. Ferreira (Saúde), Evelyn C. V. Oliveira (SEG), Andréia Cristiane Quevedo (SECI), Tainá M. de Assis (SECI) e Leda Diniz S. Machado (Secretaria de Cidadania).

O primeiro assunto tratado foi a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho. Deliberou-se pela publicação da convocação novamente e pelo envio de convite a cada entidade, com a finalidade de ampliar a participação no processo.

A Secretária de Cidadania apresentou a previsão de repasse, para o exercício de dois mil e vinte e sete, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) ao CMAS, correspondente a dez por cento dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS).

Na sequência, foram apresentadas informações sobre a realização de um workshop pela Vigilância Socioassistencial. André, representante da Vigilância Socioassistencial (VSA), informou que a estruturação do projeto está concluída e que serão convidadas as entidades atuantes no município. A data será definida em breve e comunicada a este Conselho para participação. Aproveitando a estrutura do evento, o CMAS também participará da programação, com o objetivo de enfatizar a importância da atuação e do envolvimento de todos os representantes no Conselho, especialmente diante das ausências recorrentes, que têm limitado o andamento de diversas demandas.

Leda apresentou aos presentes a minuta do Projeto de Lei de Benefícios Eventuais, revisada pelos técnicos da Secretaria de Cidadania e de seus equipamentos, que contribuíram para sua elaboração. Em seguida, André apresentou os principais pontos da minuta, explicando os artigos considerados mais relevantes. Após a leitura e os esclarecimentos, o conteúdo foi submetido à apreciação dos presentes e aprovado.

André também apresentou dados estatísticos referentes ao público-alvo contemplado pela proposta. Na sequência, foi tratada a elaboração da resolução correspondente à aprovação da minuta pelo CMAS.

Deliberou-se, ainda, pelo convite aos vereadores para participação em reunião extraordinária, com a finalidade de ampliar o diálogo acerca da matéria e destacar a importância da tramitação e aprovação, em caráter de urgência, do Projeto de Lei de Benefícios Eventuais.

Leda apresentou, para apreciação e aprovação, o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual referente à implantação do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. Considerando o caráter de urgência, após os esclarecimentos acerca da importância da proposta e dos benefícios que sua implantação proporcionará à rede de serviços do município, a matéria foi submetida à apreciação do colegiado, que se manifestou favoravelmente à aprovação do Termo de Aceite, devendo ser formalizada a respectiva resolução.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será publicada no Jornal do Município de Votorantim.

Votorantim, 22 de outubro de 2026.

Andressa Ramos Medeiros
Secretária - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da redação da Lei Municipal que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Votorantim e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993, que estabelece os Benefícios Eventuais como provisões suplementares e provisórias integrantes da política de assistência social, destinadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Assistência Social para acompanhar, avaliar e deliberar sobre a organização e a execução da política de assistência social no âmbito de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais, de modo a assegurar critérios objetivos, transparência, equidade no acesso e adequação às necessidades dos indivíduos e das famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer parâmetros normativos para a concessão dos Benefícios Eventuais, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as normativas nacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, em reunião realizada em 22 de Outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redação da minuta do Projeto de Lei Municipal que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Votorantim, conforme documento apreciado e deliberado pelo Plenário deste Conselho.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução tem por finalidade subsidiar o encaminhamento da proposta legislativa ao Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências cabíveis, observadas as competências legais e o regular processo legislativo.

Art. 3º Recomenda-se que a redação aprovada preserve a natureza dos Benefícios Eventuais como provisões da política de assistência social, assegurando sua oferta em consonância com a LOAS, as normativas do SUAS e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 22 de Outubro de 2026.

Tatiana Festa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Votorantim/SP

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 014/2026/SECULT

Votorantim, 20 de outubro de 2026.

REF: 10ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo

1. A Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim – COMTUR, Srª Adriane Cacielle de Souza, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras, conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2026, das 14h às 15h30, de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet.

2. As pautas a serem discutidas são:

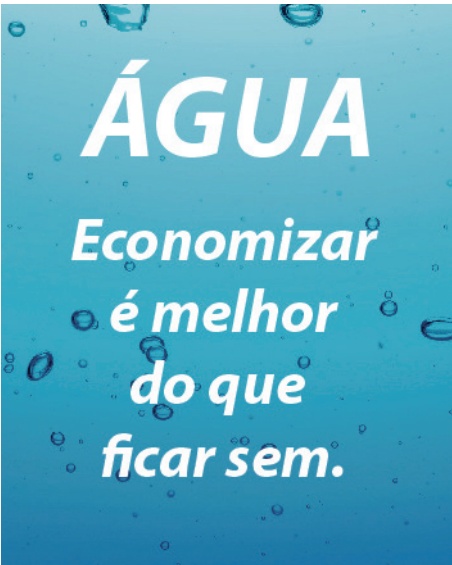
- Deliberação das ATAS de reunião;
- Deliberação da minuta do fundo de turismo;
- Informes Gerais.

3. As pessoas interessadas em participar deverão solicitar o link de acesso, enviando um e-mail para turismo@votorantim.sp.gov.br, até as 17h00 do dia 25/07/2026.

4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h00).

Atenciosamente,

ADRIANE CACIELLE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução nº 04, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Votorantim.
RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 20/10/2026, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º A Resolução nº 04, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"CAPÍTULO I

Art. 2º
VII – (Revogado);
....." (NR)

"CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Seção VI
Da Assessoria da Presidência

Art. 17. À Assessoria da Presidência compete:
I – prestar apoio técnico e institucional à Presidência da Câmara Municipal nas matérias relacionadas à direção administrativa superior, à organização institucional, ao exercício das competências regimentais e à representação institucional do Poder Legislativo;
II - promover em nível estratégico a integração e a interlocução entre a Presidência e os órgãos da estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal, elaborar, organizar e acompanhar estudos, propostas e ações destinadas à definição, implementação e monitoramento das diretrizes administrativas, legislativa e institucionais da Presidência;
III – promover e acompanhar a articulação político-institucional da Presidência com autoridades, órgãos públicos, entidades representativas, órgãos de controle e demais instituições relacionadas às competências da Presidência; prestando suporte institucional em reuniões, audiências, solenidades, representações oficiais e demais compromissos relacionados ao exercício de suas competências;
IV – organizar, estruturar e acompanhar pautas, agendas e compromissos oficiais da Presidência, assegurando o suporte institucional necessário à sua realização, bem como realizar estudos, pesquisas, levantamentos, análises e sistematização de informações destinadas a subsidiar a tomada de decisões administrativas, legislativas e institucionais da Presidência;
V – monitorar em nível institucional e estratégico matérias legislativas, administrativas e regimentais de interesse da Presidência, produzindo informações, análises e diagnósticos para subsidiar institucionalmente a tomada de decisão superior; e
VI – executar outras atividades compatíveis com a natureza do setor e relacionadas às competências institucionais da Presidência da Câmara Municipal. (NR)

Seção VII
Da Assessoria da Mesa Diretora

Art. 18. (Revogado)

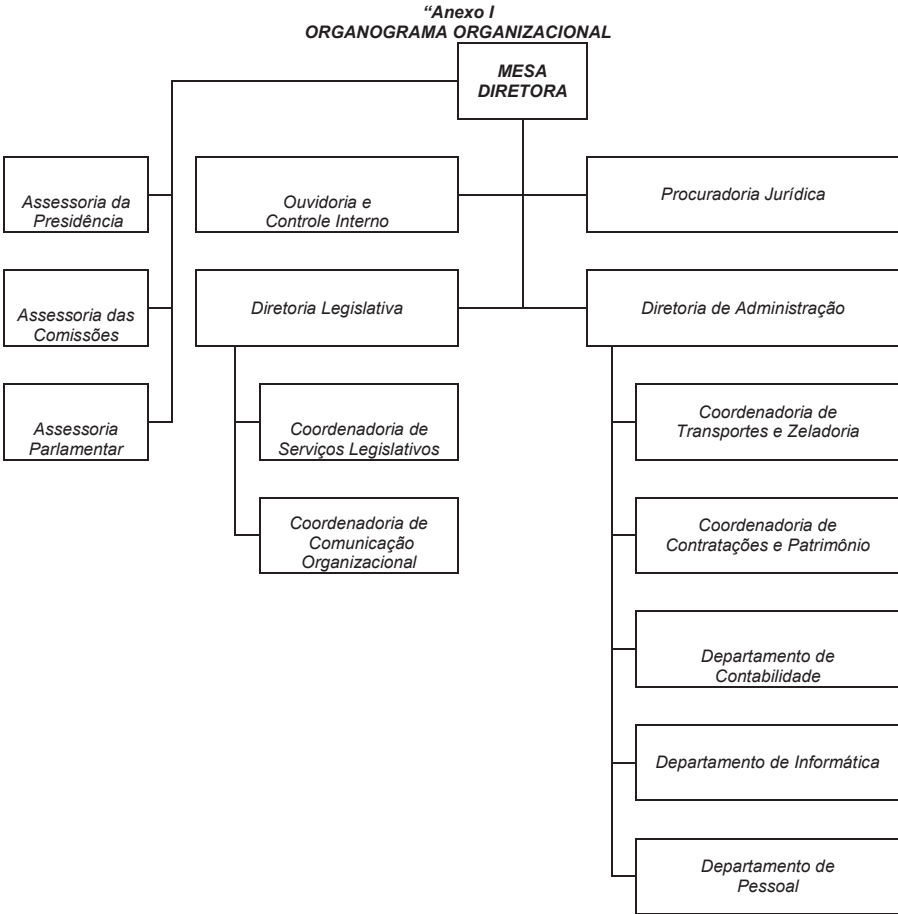
Seção VIII
Da Assessoria das Comissões

Art. 19. À Assessoria das Comissões compete:
I – prestar apoio institucional, parlamentar e análise técnico-política à Diretoria Legislativa, aos Presidentes, Relatores e membros das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais e Processantes da Câmara Municipal de Votorantim, visando ao adequado exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais;
II – realizar estudos, pesquisas, levantamentos e sistematização de informações destinados a subsidiar o exame e a apreciação das matérias submetidas às Comissões, no âmbito de suas competências regimentais, e prestar o devido assessoramento no planejamento, organização e acompanhamento das pautas, agendas e atividades inerentes às competências regimentais das Comissões;
III – apoiar no planejamento, na preparação, na organização e no acompanhamento de audiências públicas, oitivas, diligências, reuniões técnicas e demais atividades promovidas pelas Comissões no exercício de suas competências regimentais, e promover a interlocução institucional das Comissões com órgãos públicos, entidades representativas, órgãos de controle, sociedade civil organizada e demais instituições relacionadas às matérias submetidas à apreciação dos colegiados;
IV – acompanhar e sistematizar as proposições em tramitação, demandas legislativas, fiscalizatórias e institucionais relacionadas às competências regimentais das Comissões, subsidiando os respectivos Presidentes e Relatores quanto ao seu encaminhamento e acompanhamento;
V – prestar apoio técnico-político, institucional, na elaboração, organização e sistematização de documentos, requerimentos, emendas, notas, registros e demais informações relacionadas às atividades das Comissões, respeitadas as competências dos órgãos técnicos, legislativos e jurídicos da Câmara Municipal; e
VI – desenvolver outras atividades de assessoramento técnico-político e institucional compatíveis com a natureza e as competências do setor e relacionadas ao suporte às atividades das Comissões. (NR)

Seção IX
Da Assessoria Parlamentar

Art. 20. À Assessoria Parlamentar compete:
I – prestar assessoramento parlamentar, legislativo, institucional e político-representativo aos Vereadores no exercício das atribuições inerentes aos respectivos mandatos;
II – prestar assessoramento técnico, legislativo e político-institucional aos Vereadores na formulação, protocolo, análise e acompanhamento de proposições legislativas, emendas, requerimentos, indicações, moções, matérias em tramitação, pronunciamentos e demais instrumentos do processo legislativo, produzindo subsídios destinados ao exercício do mandato parlamentar;
III – realizar estudos, pesquisas, levantamentos e análises legislativas e institucionais, inclusive quanto à existência de proposições vigentes, com vistas a subsidiar o exercício das atribuições inerentes ao mandato parlamentar;
IV – prestar suporte aos Vereadores na definição e no acompanhamento de prioridades de natureza legislativa e institucional, bem como no planejamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao exercício do mandato;
V – prestar suporte institucional na interlocução dos mandatos parlamentares com órgãos públicos, entidades representativas, instituições e demais segmentos relacionados as atribuições dos Vereadores e na participação em reuniões, audiências, solenidades, eventos e demais atividades relacionadas ao exercício do mandato, inclusive mediante representação formalmente designada, quando cabível; e
VI – desenvolver outras atividades de assessoramento parlamentar, legislativo e institucional compatíveis com a natureza e as competências do setor e relacionadas ao exercício do mandato parlamentar." (NR)
Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 04, de 26 de setembro de 2023 passa a vigorar, na forma do Anexo único a esta Resolução.
Art. 3º Ficam revogados o inciso VII do art. 2º do Capítulo I e o art. 18 da Seção VII do Capítulo II da Resolução nº 04, de 26 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Votorantim, 20 de outubro de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo



" (NR)



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução n.º 05, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Votorantim e dá outras providências.
RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 20/10/2026, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º O art. 28 da Resolução n.º 05, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28.
I – (Revogado);
....." (NR)

Art. 2º O ANEXO II da Resolução n.º 05, de 26 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QDE.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
01	Assessor da Presidência	II	Ensino superior completo
01	Assessor de Comissões	II	Ensino superior completo
22	Assessor Parlamentar	I	Ensino superior completo
01	Diretor Legislativo	V	Ensino superior completo

Art. 3º O ANEXO V da Resolução n.º 05, de 26 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO V
SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

1. Assessor da Presidência
- 1.1. Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal em matérias relacionadas à direção administrativa superior, à organização institucional, ao exercício das competências regimentais da Presidência e à representação institucional do Poder Legislativo;
- 1.2. Prestar assessoramento estratégico ao Presidente na definição, acompanhamento e implementação de diretrizes administrativas, legislativas e institucionais da Presidência;
- 1.3. Assessorar o Presidente na articulação político-institucional com autoridades, órgãos públicos, entidades representativas, órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atribuições da Presidência;
- 1.4. Assessorar, sob perspectiva institucional e estratégica, a definição, estruturação e acompanhamento de pautas e compromissos oficiais relacionados às atribuições da Presidência;
- 1.5. Assessorar a Presidência na realização de estudos, pesquisas, levantamentos e análises destinados a subsidiar decisões administrativas, legislativas e institucionais;
- 1.6. Assessorar a Presidência no acompanhamento, em nível institucional e estratégico, de matérias legislativas, administrativas e regimentais de seu interesse, produzindo subsídios destinados à tomada de decisão superior;
- 1.7. Assessorar a Presidência na integração com os órgãos da estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal, acompanhando, em nível estratégico, a implementação das diretrizes superiores;
- 1.8. Assessorar o Presidente em reuniões, audiências, solenidades, representações oficiais e demais compromissos relacionados ao exercício das atribuições da Presidência, prestando o suporte institucional necessário;
- 1.9. Exercer outras atividades de assessoramento institucional superior compatíveis com a natureza do cargo e relacionadas às competências da Presidência.
2. Assessor de Comissões
- 2.1. Assessorar, na perspectiva institucional e parlamentar, as Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Processantes da Câmara Municipal de Votorantim no exercício de suas competências regimentais;
- 2.2. Assessorar Presidentes, Relatores e membros das Comissões na análise técnico-política, estratégica e institucional de proposições e demais matérias submetidas à apreciação colegiada;
- 2.3. Assessorar as Comissões na realização de estudos, pesquisas e demais levantamentos de informações destinados a subsidiar o exame das matérias submetidas aos colegiados, no âmbito de suas competências regimentais;
- 2.4. Assessorar, em nível político e institucional, as Comissões no acompanhamento da tramitação de proposições e matérias a elas submetidas, oferecendo subsídios para seu exame e apreciação colegiada;
- 2.5. Assessorar as Comissões no planejamento, organização e acompanhamento das pautas, agendas e atividades inerentes ao exercício de suas competências regimentais, no aspecto técnico-político e institucional;
- 2.6. Assessorar as Comissões no planejamento, preparação e acompanhamento de audiências públicas, oitivas, diligências, reuniões técnicas e demais atividades relacionadas ao exercício de suas competências regimentais, no aspecto técnico-político e institucional;
- 2.7. Assessorar as Comissões na interlocução com órgãos públicos, entidades representativas, órgãos de controle, sociedade civil organizada e demais instituições relacionadas às matérias em análise;
- 2.8. Assessorar as Comissões no acompanhamento, sob orientação de seus Presidentes e Relatores, das demandas legislativas, fiscalizatórias e institucionais inerentes ao exercício das competências regimentais dos colegiados;
- 2.9. Assessorar as Comissões, no aspecto técnico-político e institucional, na elaboração de requerimentos, emendas, documentos, notas, registros e informações referentes às suas atividades, observados os prazos regimentais e as competências dos órgãos técnicos, legislativos e jurídicos da Câmara Municipal;
- 2.10. Exercer outras atividades de assessoramento técnico-político e institucional compatíveis com a natureza do cargo e vinculadas às competências regimentais das Comissões Parlamentares.
3. Assessor Parlamentar
- 3.1. Assessorar o Vereador no exercício das atividades parlamentares, legislativas, institucionais e político-representativas inerentes ao mandato;
- 3.2. Assessorar o Vereador no aspecto técnico-político, na formulação, protocolo, análise e acompanhamento de proposições legislativas, emendas, requerimentos, indicações, moções, pronunciamentos e demais instrumentos do processo legislativo, mediante a produção de subsídios político-legislativos destinados ao exercício do mandato;
- 3.3. Assessorar o Vereador na análise e no acompanhamento de matérias em tramitação, oferecendo subsídios técnicos, legislativos e político-institucionais destinados à tomada de decisão parlamentar;
- 3.4. Assessorar o Vereador mediante a realização de estudos, pesquisas, especialmente, quanto à duplicidade de proposições de legislação vigente, levantamentos e análises legislativas e institucionais destinados a subsidiar o exercício das atribuições inerentes ao mandato parlamentar;
- 3.5. Assessorar o Vereador na definição de prioridades inerentes ao exercício do mandato, especialmente de natureza legislativa e institucional, bem como no acompanhamento das atividades relacionadas ao mandato;
- 3.6. Assessorar o Vereador na interlocução institucional do mandato parlamentar com órgãos públicos, entidades representativas e demais instituições relacionadas ao exercício do mandato;
- 3.7. Assessorar o Vereador em sua representação institucional, quando formalmente designado, em reuniões, audiências, solenidades, eventos e demais atividades inerentes ao exercício do mandato;
- 3.8. Assessorar o Vereador no acompanhamento de demandas legislativas, institucionais e político-representativas inerentes ao exercício do mandato;
- 3.9. Exercer outras atividades de assessoramento político-legislativo compatíveis com a natureza do cargo e inerentes ao exercício do mandato.
4. Diretor Legislativo
- 4.1. Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal na condução dos trabalhos no Plenário;
- 4.2. Dirigir os serviços da Diretoria Legislativa de acordo com a legislação vigente e o Regimento Interno e, se necessário for, expedir regulamentos internos;
- 4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa Diretora ou pelos Vereadores relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições;
- 4.4. Expedir certidão e autorizar o fornecimento de cópias oficiais que estiverem nos arquivos, registros ou assentamentos no âmbito de sua Diretoria;
- 4.5. Delegar competências aos Coordenadores no âmbito de sua Diretoria;
- 4.6. Assistir ao Presidente nas suas relações com os municípios e autoridades;
- 4.7. Controlar e assinar a folha de ponto dos servidores lotados na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal; e
- 4.8. Exercer outras atividades compreendidas em sua área de atuação. " (NR)
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de outubro de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

Medidas para evitar a proliferação do escorpião



mantenha jardins e quintais limpos



limpe periodicamente os terrenos baldios



evite o acúmulo de entulhos, folhas secas, lixo doméstico, material de construção nas proximidades das casas



faça a vedação das soleiras das portas, janelas, ralos do chão, pias e tanques



SECRETARIA DE SAÚDE

O que fazer em caso de acidente?



lave o local da picada com água e sabão



aplique uma compressa morna no local



caso uma criança seja picada, leve-a o mais rápido possível para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba

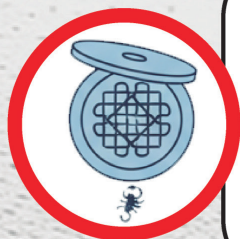


caso um adulto seja picado, leve-o o mais rápido possível para a UPA Central ou UPA jataí



SECRETARIA DE SAÚDE

Como evitar acidentes com escorpião?



mantenha os ralos do banheiro e da cozinha fechados

agite roupas e calçados antes de usá-los



use calçados e luvas ao mexer no jardim ou em ambientes com material de construção

afaste camas e móveis das paredes



não colocar as mãos em buracos, sob pedras e troncos podres

evite que roupas de cama encostem no chão

